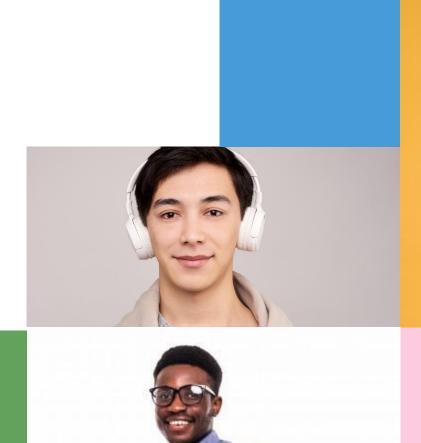
Procedimentos para Estrangeiros junto à Polícia Federal













VISTO = AUTORIZAÇÃO PARA ENTRAR NO BRASIL

Concedido pela Embaixada ou Consulado do Brasil no país de origem do estudante estrangeiro.

<u>AUTORIZAÇÃO DE RESIDÊNCIA = AUTORIZAÇÃO PARA MORAR NO</u>

BRASIL - ainda que seja por tempo determinado e prazo maior do que 90 dias.



- Nem todo estrangeiro precisa de visto para entrar no Brasil (estrangeiros de alguns países podem entrar como turista).
- TODOS os estrangeiros que permanecerão no Brasil por mais de 90 dias precisam solicitar autorização de residência junto à Polícia
 Federal, mesmo que tenham entrado como turistas.
- Estrangeiros que não solicitarem tal autorização, poderão ser considerados **irregulares** no país.

Etiqueta consular

(é o que popularmente chamamos de VISTO)



Visto de Estudante

Sempre aparece no passaporte como <u>VITEM IV</u>.



Visto Mercosul

Sempre aparece no passaporte como <u>VITEM XIII</u>

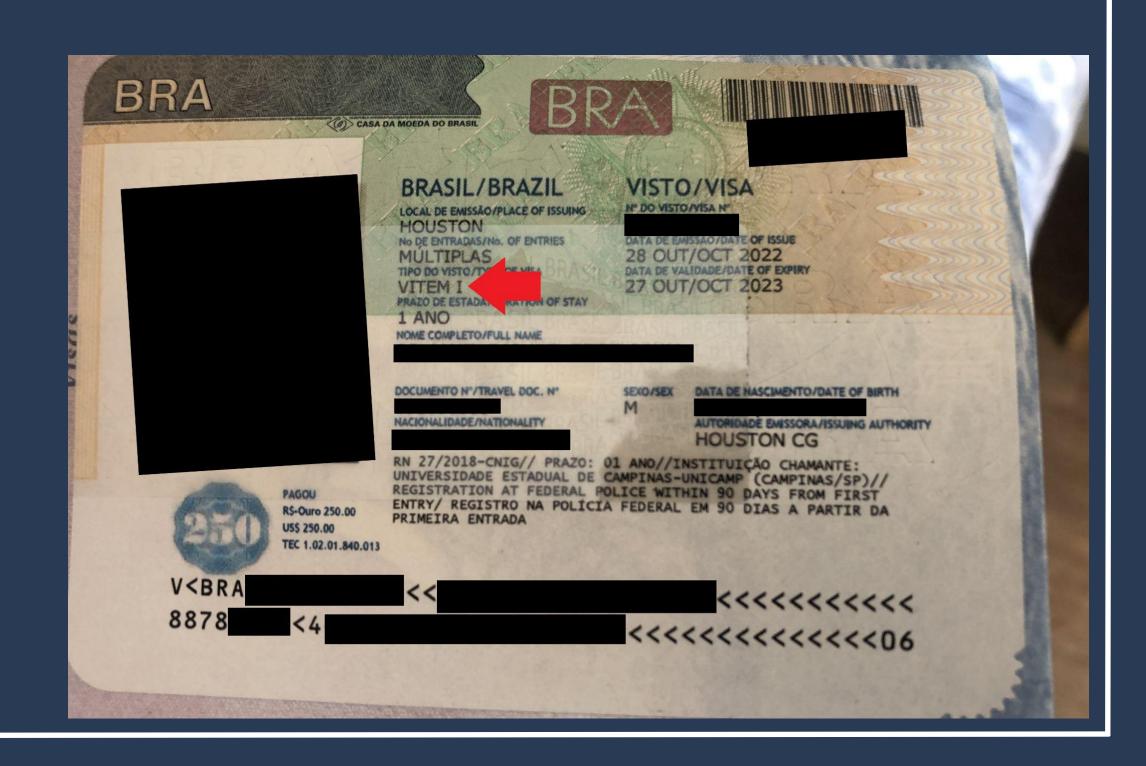


I – Visto Temporário I:

pesquisa, ensino ou

extensão acadêmica

Sempre aparece no passaporte como <u>VITEM I.</u>





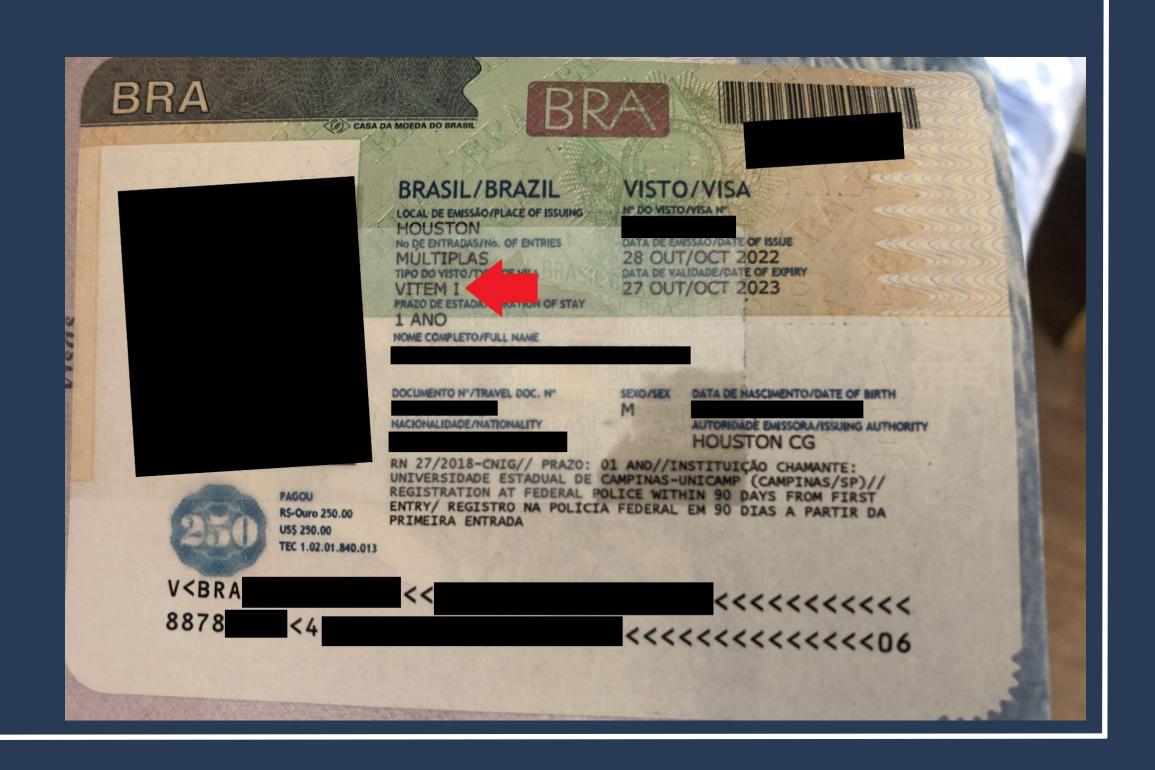
VISTO VITEM I devem seguir o passo a passo de "Registro de Visto", páginas 11 a 45 deste tutorial.

Estrangeiros que entraram <u>SEM</u>

<u>VISTO</u> devem seguir o

procedimento que está no site da

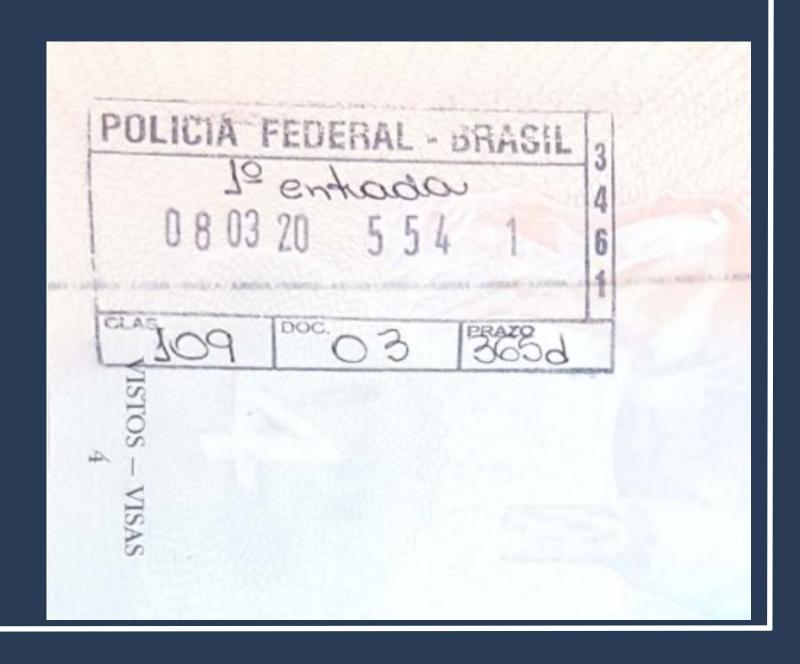
DERI, neste <u>link</u>.



SEM VISTO OU COM VISTO DE TURISTA

Entrada apenas com carimbo* no passaporte, dado pela Polícia no aeroporto de desembarque.

(*Todos os estrangeiros recebem esse carimbo na entrada no Brasil, mas nem todos entram com a Etiqueta Consular).





Existem procedimentos e documentos diferentes para quem entrou no Brasil **COM VISTO** e **SEM VISTO**(com a etiqueta consular no passaporte).

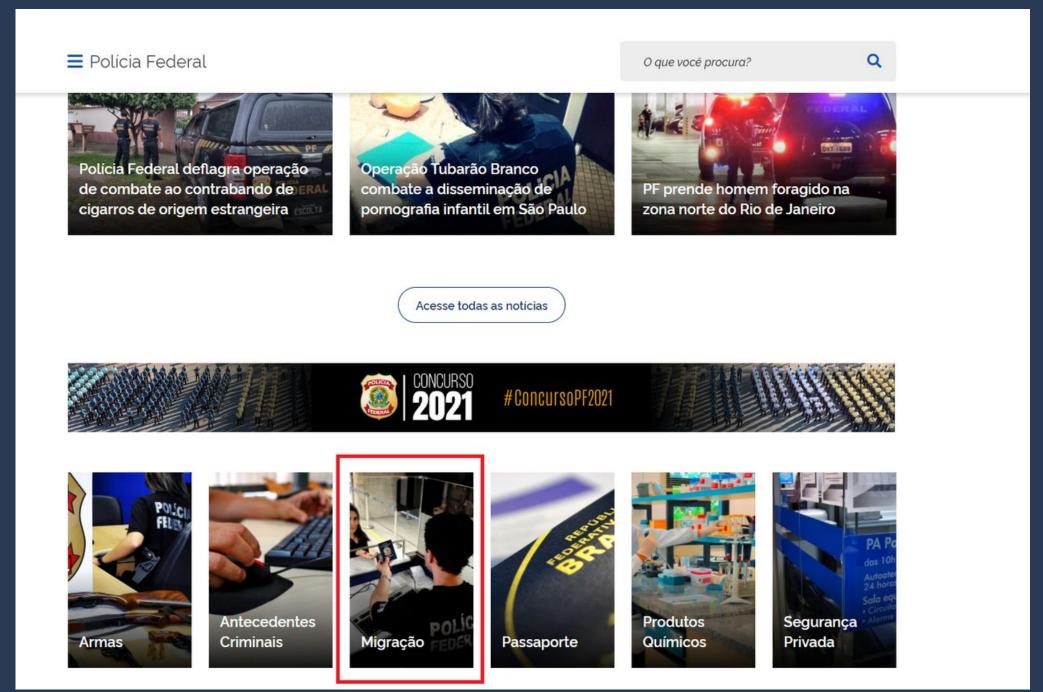




	Para quem entrou no Brasil	Para quem entrou no Brasil	RENOVAÇÃO
	COM VISTO (de estudante,	SEM VISTO	
	Mercosul ou VITEM I)	(como turista)	
Nome do procedimento no site da Polícia Federal	"Registro de Visto" / "Registrar-se como Estrangeiro no Brasil"	"Obter Autorização de Residência" / "Solicitar residência" / "Renovar residência" / "Transformar residência"	"Obter Autorização de Residência" / "Solicitar residência" / "Renovar residência" / "Transformar residência"
Passo a passo do procedimento	<u>Páginas 11 a 45 deste</u> <u>tutorial</u>	<u>Páginas 46 a 77 deste tutorial</u>	<u>Páginas 46 a 77 deste tutorial</u>

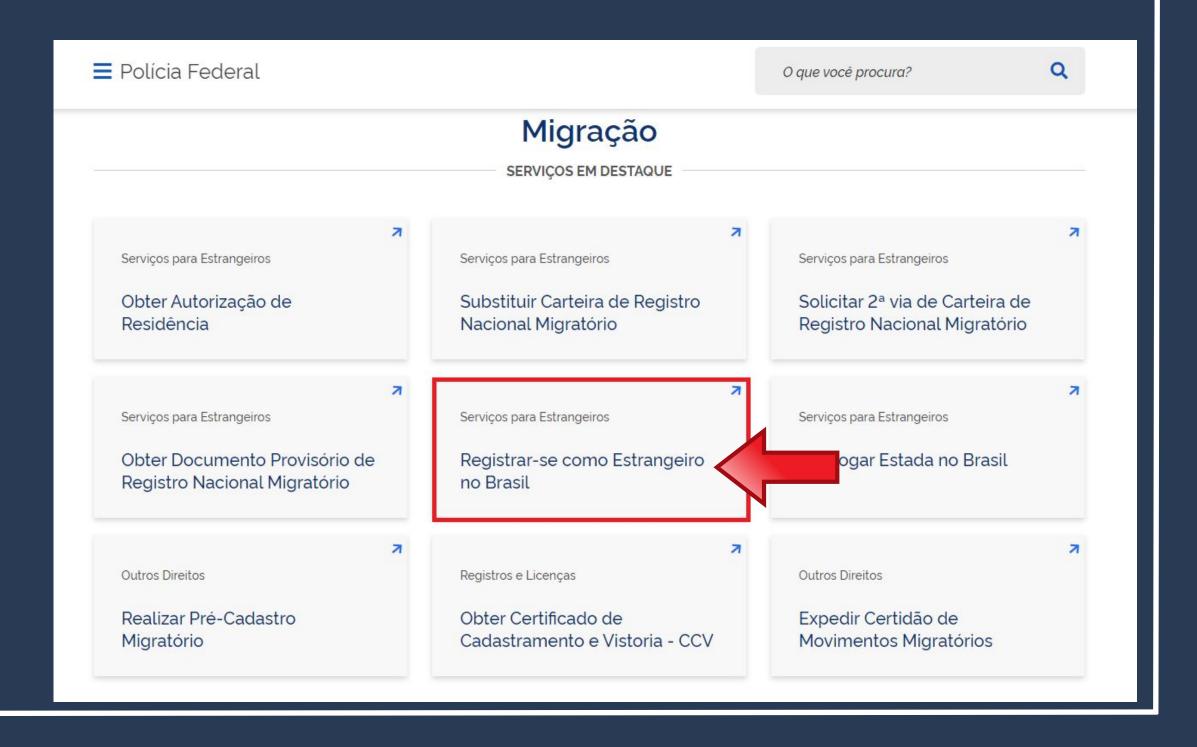
Acesse o Portal da Polícia
Federal e procure por

MIGRAÇÃO na página inicial.



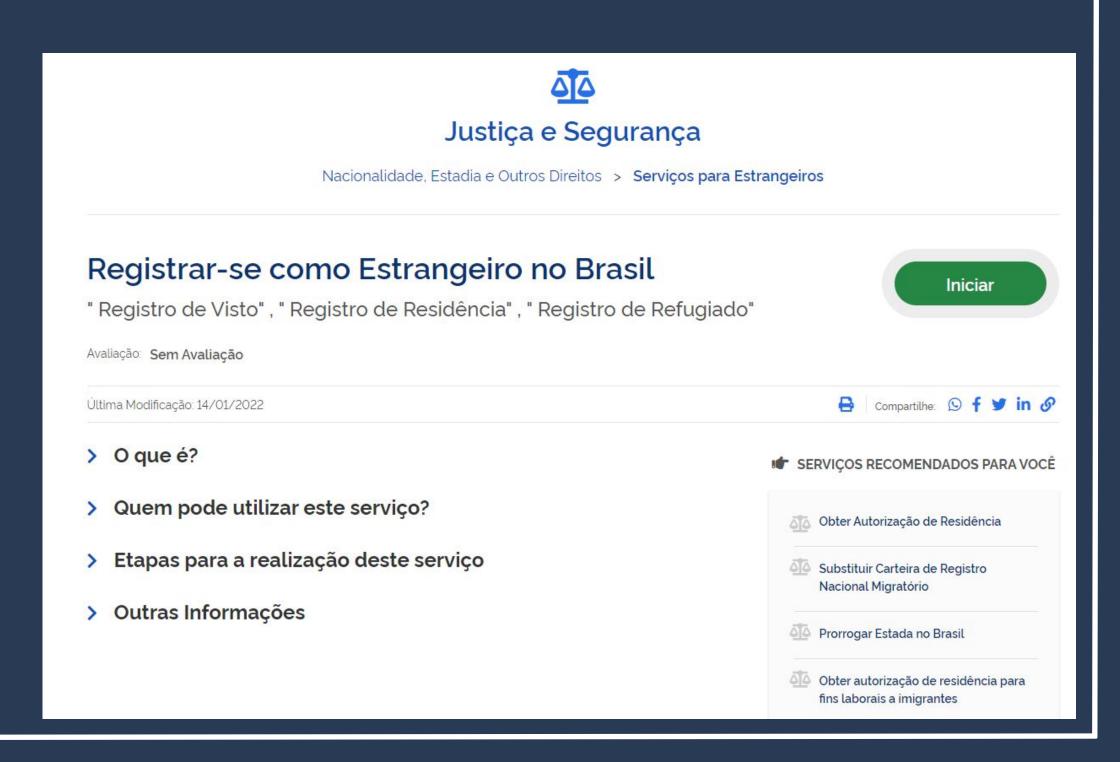
https://www.gov.br/pf/pt-br

Na página seguinte,
procure pelo botão
Registrar-se como
Estrangeiro no Brasil.



Leia atentamente todas as informações da página, pois ela pode ter sido atualizada sem aviso prévio.





Clique em <u>Etapas para a</u> realização deste serviço.



DOCUMENTAÇÃO

Documentação em comum para todos os casos

• Para verificar a documentação necessária clique aqui.

Em primeiro lugar, vamos verificar a documentação que deve ser entregue para a Polícia Federal.

 Etapas para a realização deste serviço Solicitar registro De posse da documentação necessária, preencha o formulário, conforme modalidade pretendida. DOCUMENTAÇÃO Documentação em comum para todos os casos Para verificar a documentação necessária clique aqu CUSTOS Taxa de emissão da Carteira de Registro Nacional Migratório - código da receita STN 140120 R\$ 204.77 CANAIS DE PRESTAÇÃO Web: Incluir GRU

Web : Preencher formulário

Quem entrou no país <u>COM</u>

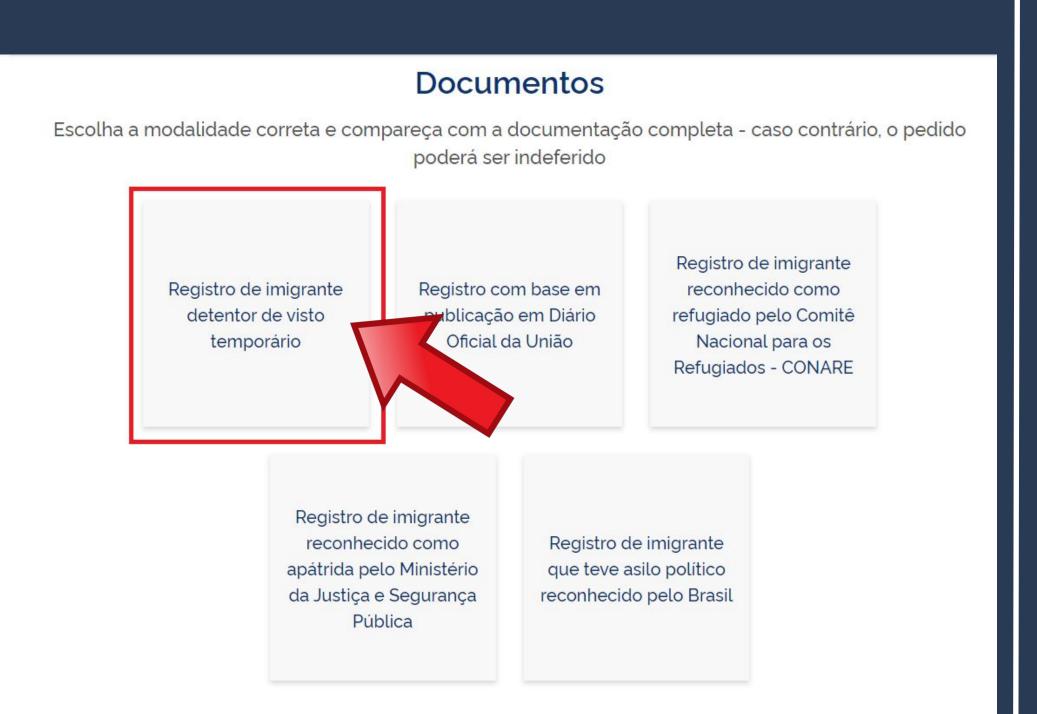
<u>VISTO</u> de <u>ESTUDANTE</u>,

<u>MERCOSUL</u> ou <u>VITEM I</u> deve

<u>SEMPRE</u> escolher <u>Registro de</u>

<u>imigrante detentor de visto</u>

<u>temporário</u>.



Publicado em 07/01/2021 14h00 Atualizado em 18/01/2024 16h04

Documentação Necessária

REGISTRO DE IMIGRANTE DETENTOR DE VISTO TEMPORÁRIO

- Requerimento próprio, por meio de formulário eletrônico devidamente preenchido no site da PF (clique aqui);
- Documento de viagem válido ou outro documento que comprove a identidade e a nacionalidade, nos termos dos tratados de que o País seja parte;
- · Formulário original do visto;
- Comprovante de pagamento da taxa de emissão de CRNM (código de receita 140120, valor R\$204,77), quando aplicável (para emitir Guia de Recolhimento da União, clique aqui);
- Documento de identificação do chamante (para visto por reunião familiar);
- Em caso de indisponibilidade do sistema de coleta de dados biométricos da Polícia Federal, poderá ser solicitada 1(uma) foto 3x4 recente, colorida, fundo branco, papel liso, de frente;
- Atenção para observações abaixo (a depender do caso, outros documentos podem ser exigidos).

Requerimento próprio, por meio de formulário eletrônico devidamente preenchido no site da PF (clique aqui)

Ao clicar no botão em destaque, você será direcionado para a página do formulário que deve ser preenchido.

Publicado em 07/01/2021 14h00 Atualizado em 18/01/2024 16h04

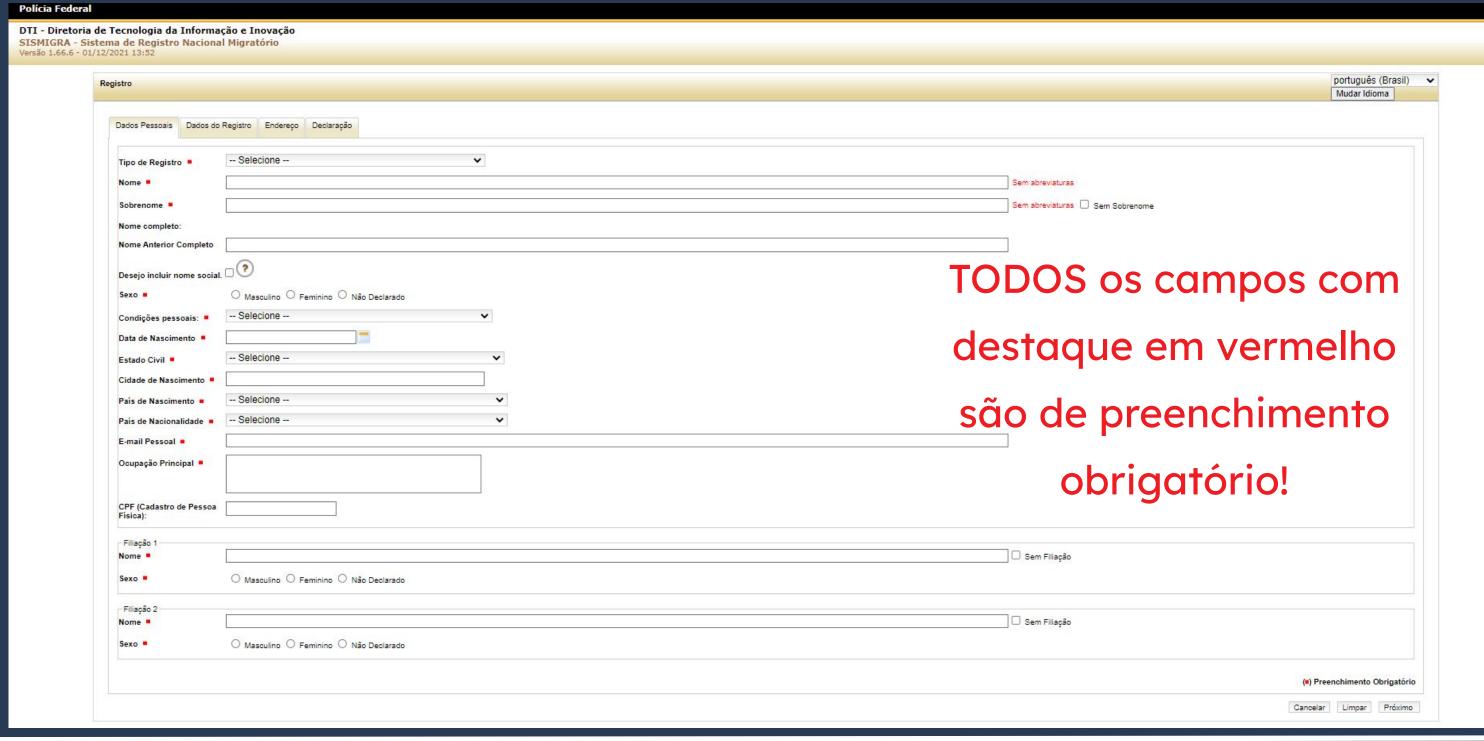
Documentação Necessária



REGISTRO DE IMIGRANTE DETENTOR DE VISTO TEMPORÁRIO

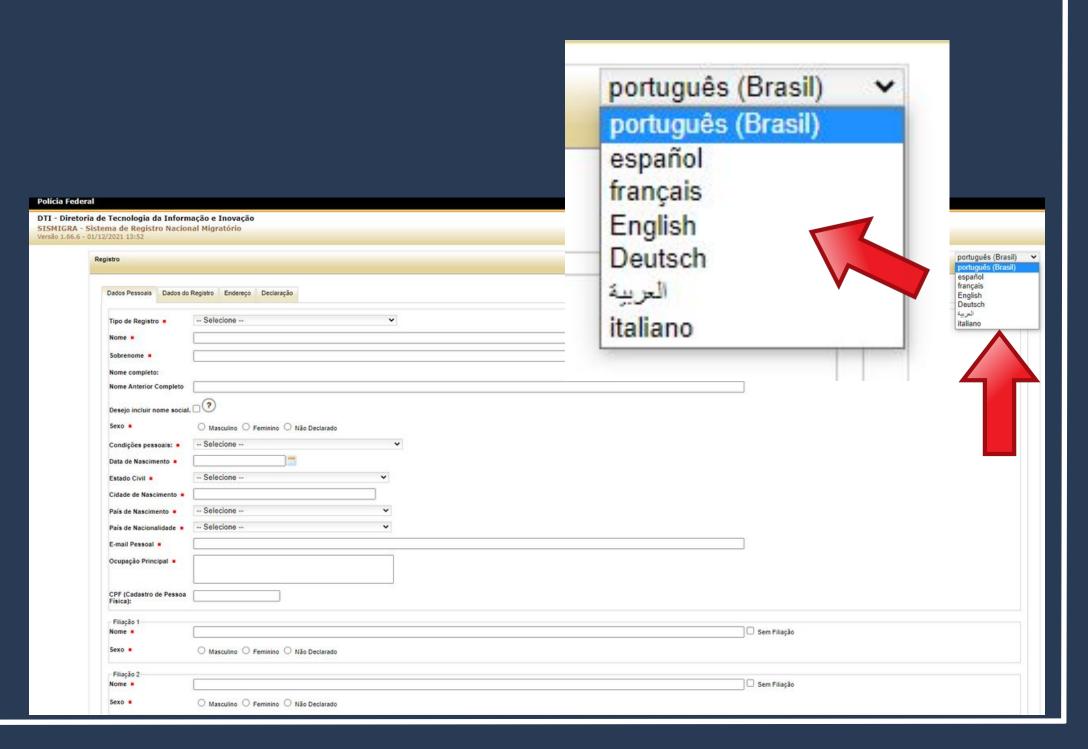
- Requerimento próprio, por meio de formulário eletrônico devidamente preenchido no site da PF (clique aqui)
- Documento de viagem válido ou outro documento que comprove a identidade e a nacionalidade termos dos tratados de que o País seja
- Formulário original do visto;
- Comprovante de pagamento da taxa de emissão de CRNM (código de receita 140120, valor R\$204,77), quando aplicável (para emitir Guia de Recolhimento da União, clique aqui);
- Documento de identificação do chamante (para visto por reunião familiar);
- Em caso de indisponibilidade do sistema de coleta de dados biométricos da Polícia Federal, poderá ser solicitada 1(uma) foto 3x4 recente, colorida, fundo branco, papel liso, de frente;
- Atenção para observações abaixo (a depender do caso, outros documentos podem ser exigidos).

Visão da Página do Formulário



Registro No campo Tipo de Registro, selecione a opção Registro Dados Pessoais Dados do Registro Endereco Declaração de Visto Consular. Registro de Visto Consular Tipo de Registro -- Selecione --Nome . Registro de Visto Consular Diretoria de Tecnologia da Informação e Inovação GRA - Sistema de Registro Nacional Migratório Registro após publicação no Diário Oficial da União Sobrenome . Registro de Refugiado reconhecido pelo CONARE Registro de Asilado reconhecido pelo Governo do Brasil Nome completo: Registro de Apátrida reconhecido pelo Governo do Brasil Nome Anterior Completo

Para facilitar no preenchimento, o idioma pode ser alterado no **canto** direito da página. Por conta disso, não vamos detalhar o preenchimento do formulário todo, apenas algumas dicas e observações importantes.



No campo <u>Ocupação</u>

<u>Principal</u>, escolher a opção

<u>ESTUDANTE*</u>.

*Isso vale para estudantes de intercâmbio, estudantes especiais, estudantes regulares de graduação e pós-graduação (mestrado e doutorado).

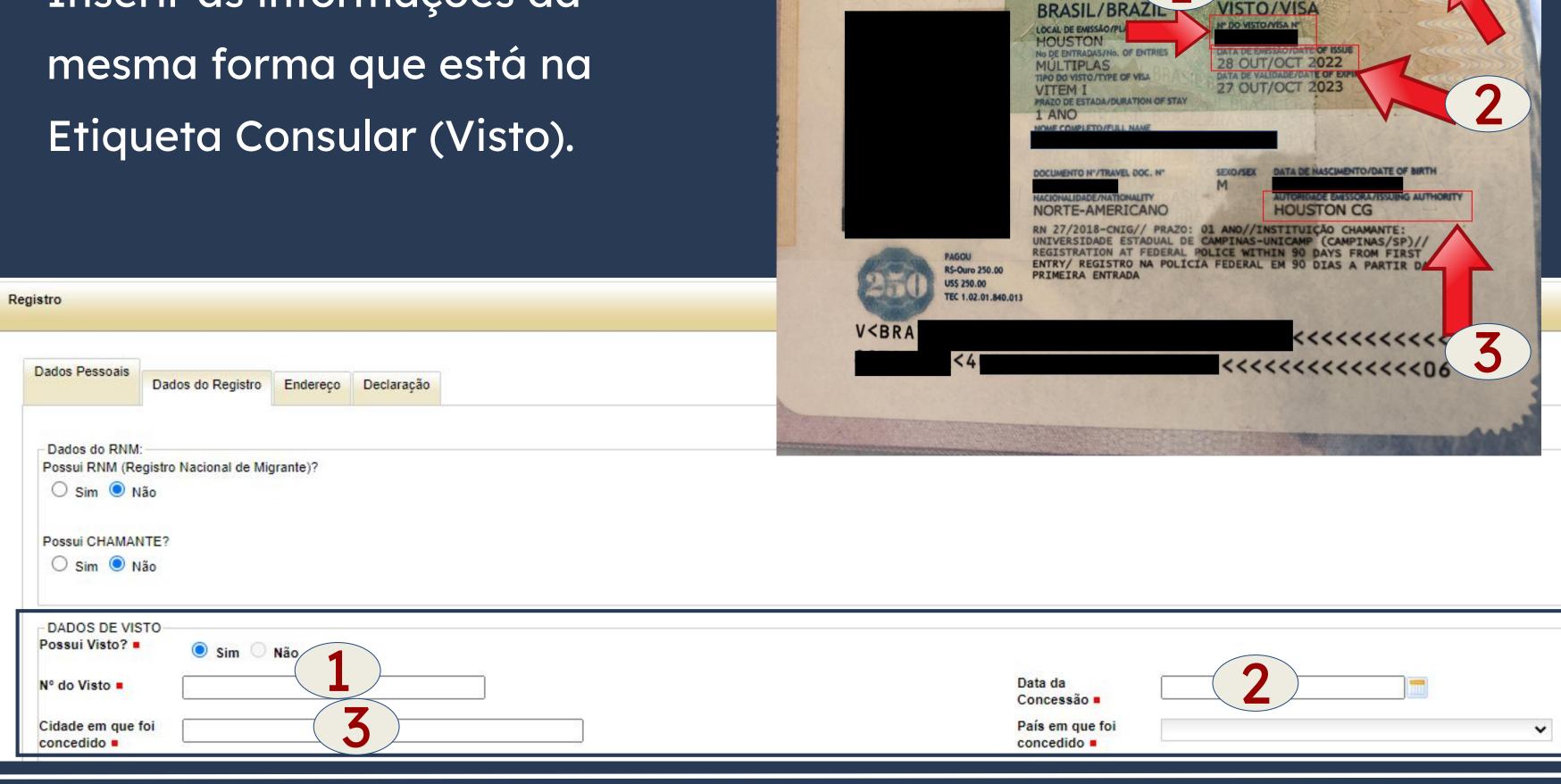
Ocupação Principal 930 - ESTUDANTE

Principal Ocupación 930 - ESTUDANTE

Main Occupation 930 - ESTUDANTE

egistro		
Dados Pessoais Dados do Registro Endereço Declaração	Inserir as informações da mesma forma que está na	
Dados do RNM: Possui RNM (Registro Nacional de Migrante)?		
O Sim Não Possui CHAMANTE?	Etiqueta Consular (Visto).	
○ Sim ● Não		
Possui Visto? Sim Não		
N° do Visto ■	Data da Concessão ■	
Cidade em que foi concedido •	País em que foi concedido ■	

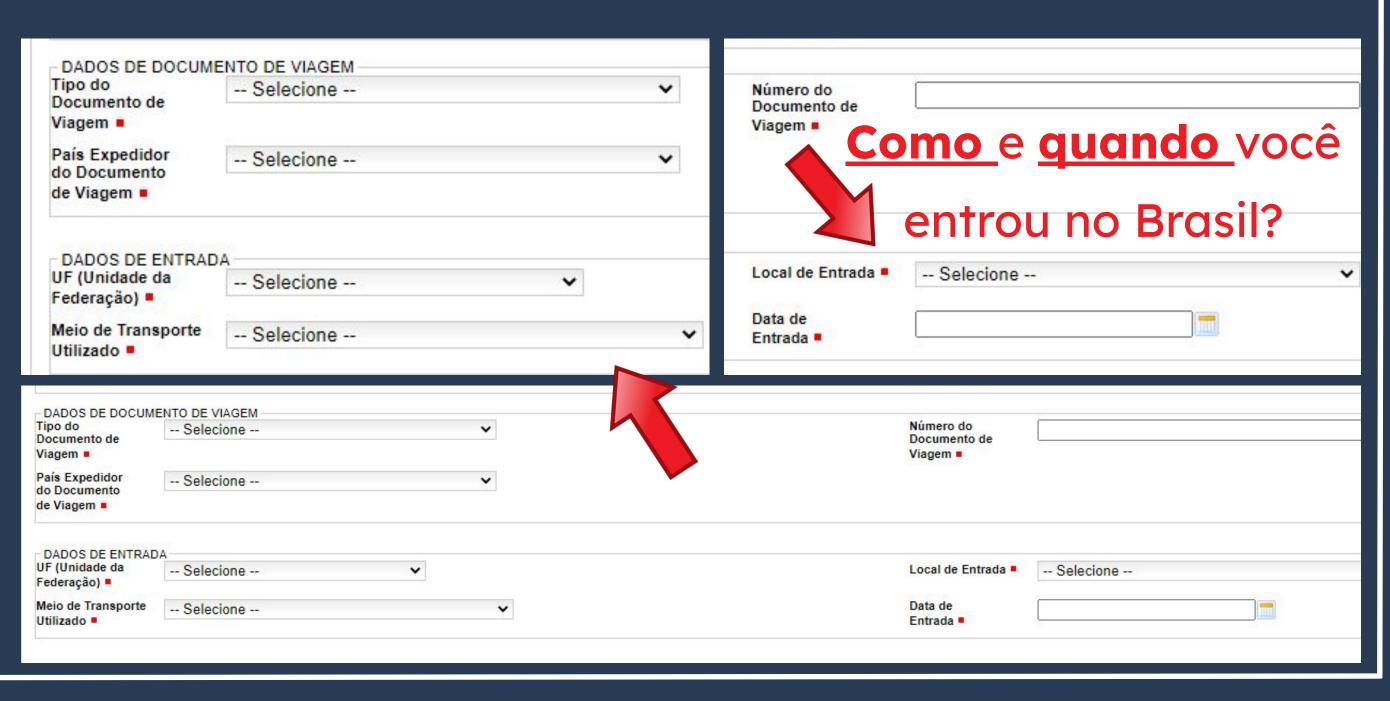
Inserir as informações da



BRA

(8) CASA DA MOEDA DO BRAS

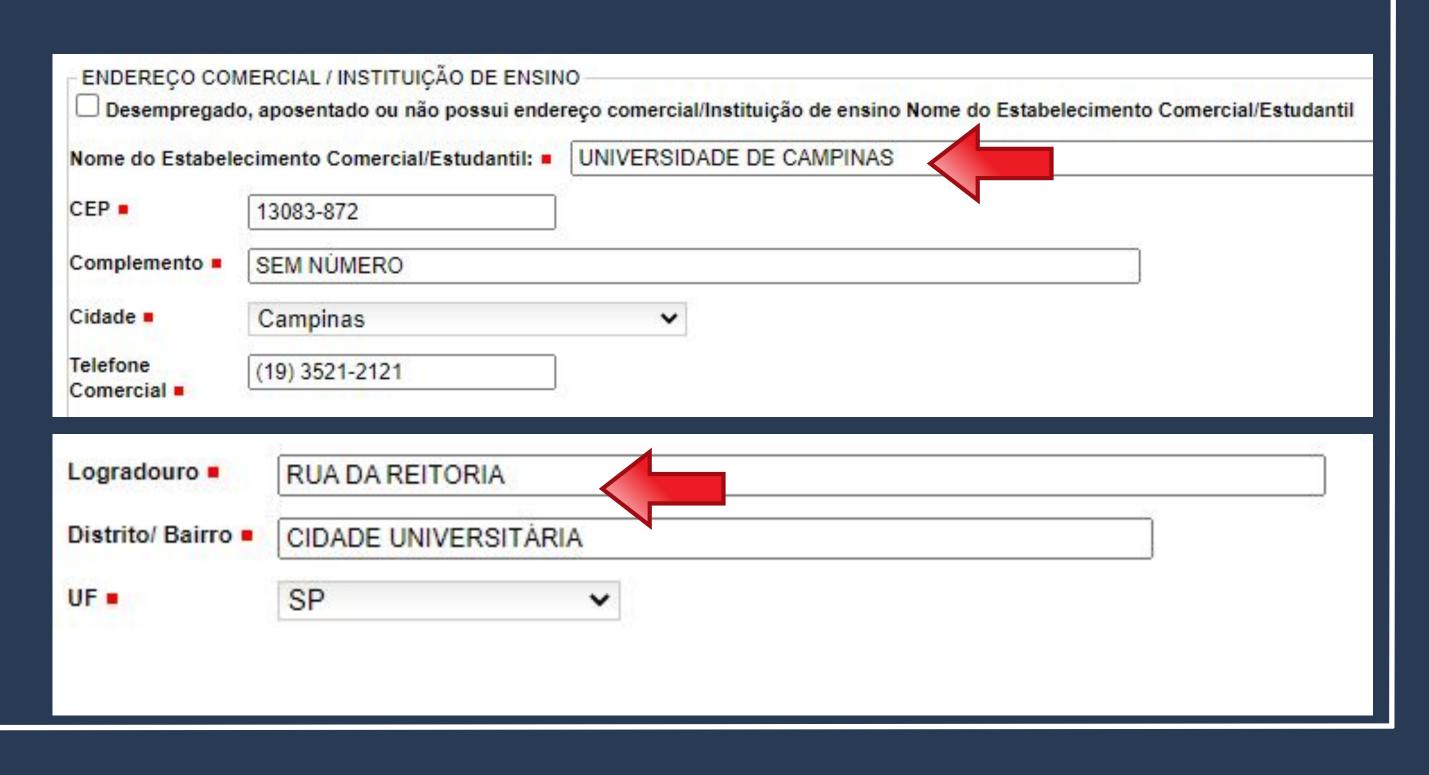
Inserir as
informações da
mesma forma
que está no **SEU**passaporte.



ENDEREÇO COMERCIAL / INSTITUIÇÃO DE ENSINO Pode ser ☑ Desempregado, aposentado ou não possui endereço comercial/Instituição de ensino Nome do Estabelecimento Comercial/Estudantil preenchido Nome do Estabelecimento Comercial/Estudantil: Clicar no botão em CEP de duas Complemento . destaque e deixar os formas: Cidade -- Selecione -campos em branco. Telefone FORMA Comercial ☑ Desempregado, aposentado ou não possui endereço comercial/Instituição de ensino Nome do Estabelecimento Comercial/Estudanti Nome do Estabelecimento Comercial/Estudantil: CEP Logradouro Distrito/ Bairro Complemento Cidade -- Selecione ---- Selecione -Telefone INDIQUE ALGUÉM PARA CONTATO Telefone Nome do Contato País -- Selecione -

FORMA 2

Preencher com
os dados da
Unicamp
conforme ao
lado.



Não se esqueça de clicar no botão **SALVAR**, pois somente assim será gerado o formulário necessário para agendamento junto à Polícia Federal.

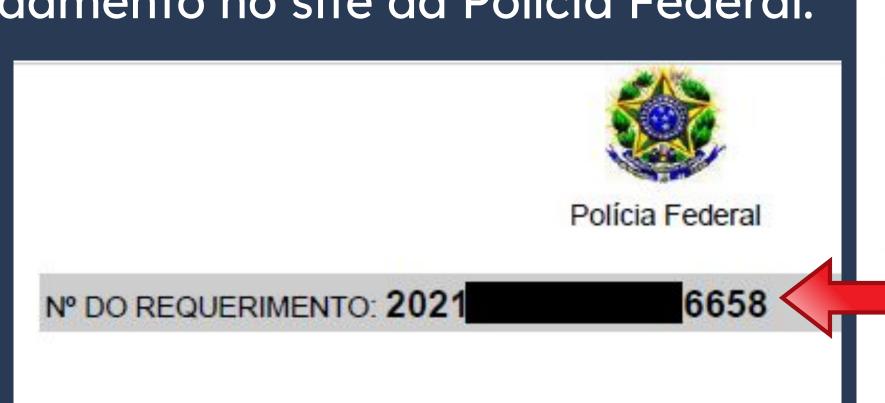
Dados Pessoais Dados do Registro Endereço

Caso não consiga visualizar o ReCaptcha clique aqui



Formulário gerado no site após preenchimento de todos os campos.

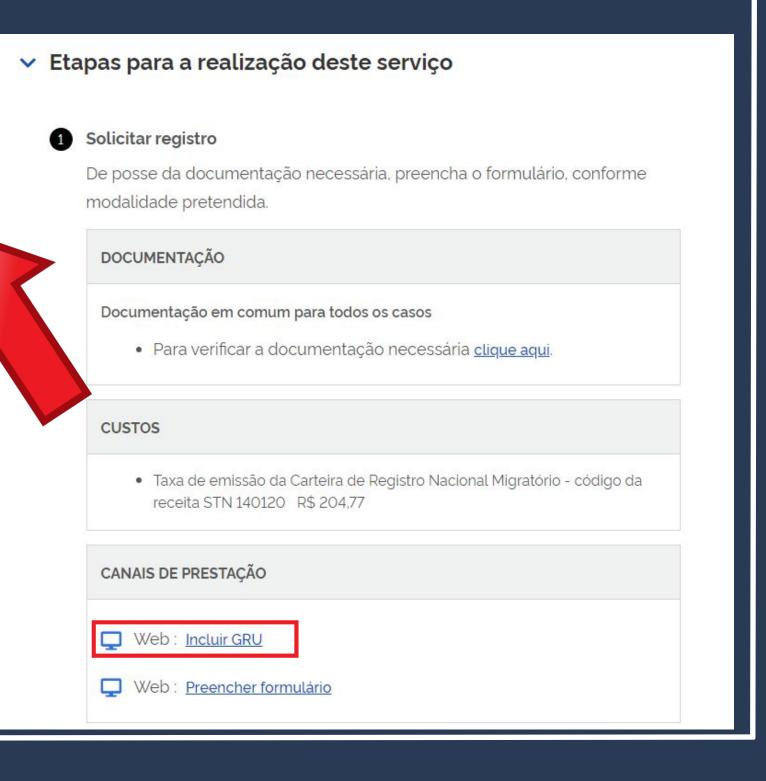
O <u>Nº do Requerimento</u> deverá ser utilizado para realizar o agendamento no site da Polícia Federal.







Voltando para a página Etapas para a realização deste serviço, vamos gerar o boleto para pagamento da taxa obrigatória.



Preencha os campos conforme modelo ao lado. Atente-se para o código e valor a ser inserido.

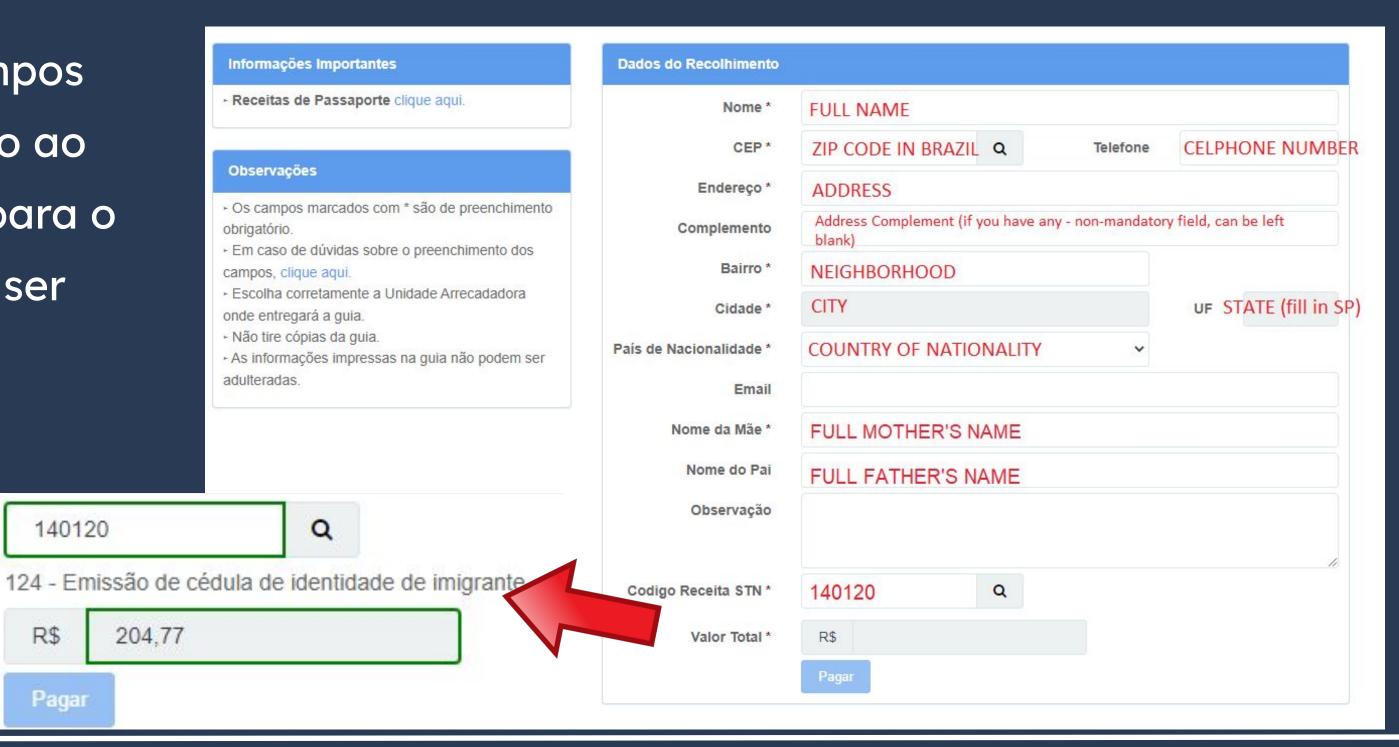
Codigo Receita STN *

Valor Total *

140120

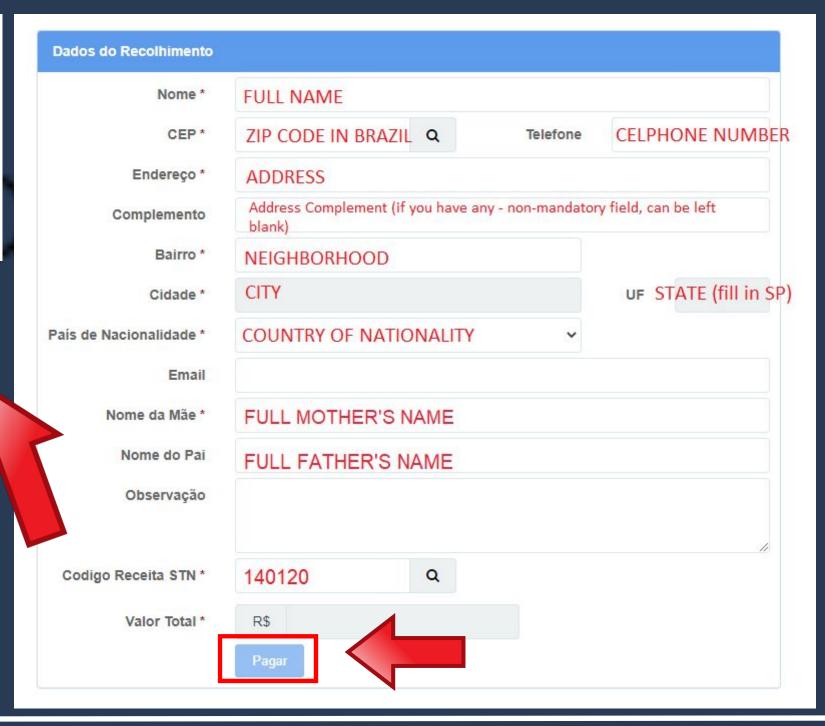
R\$

Pagar

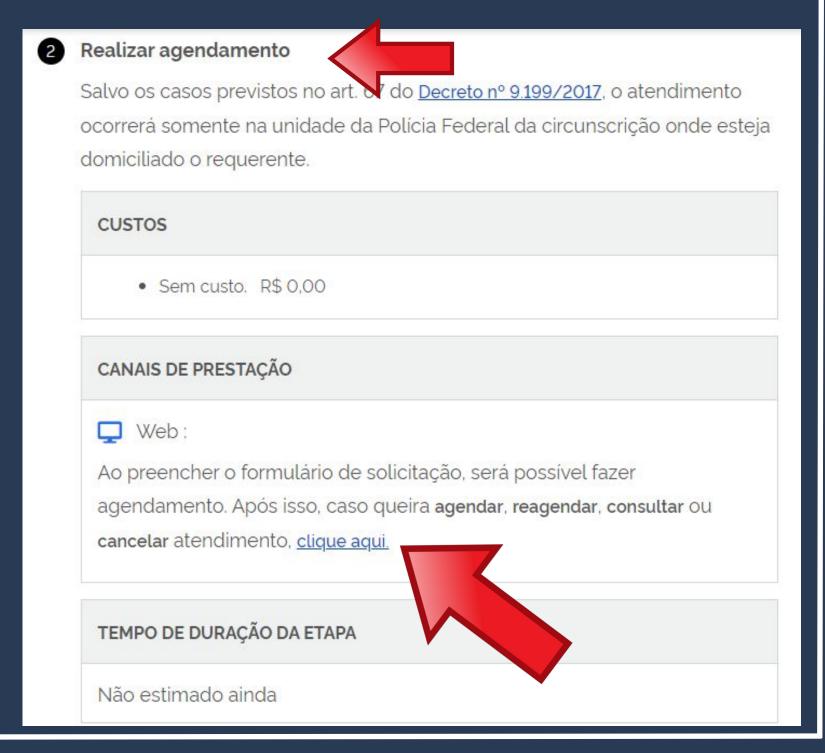




Ao clicar no botão <u>Pagar</u>, você <u>não</u> estará realmente pagando a taxa, mas sim gerando um boleto que deverá ser pago em qualquer agência bancária. O comprovante de pagamento deve ser entregue impresso na Polícia junto com os demais documentos.

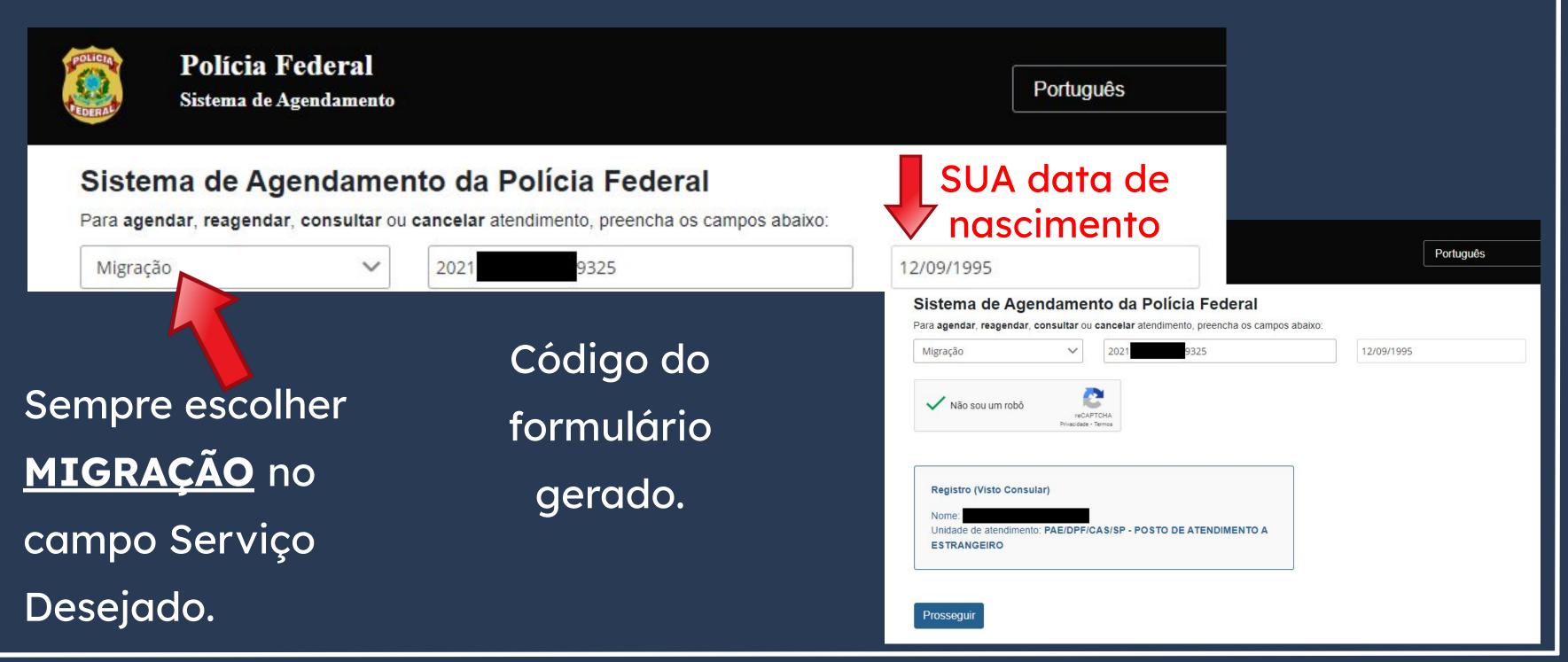


Na página <u>Etapas para a realização</u> <u>deste serviço</u>, item 2 - <u>Realizar</u> <u>agendamento</u>, você encontrará o <u>link</u> para a agenda da Polícia.

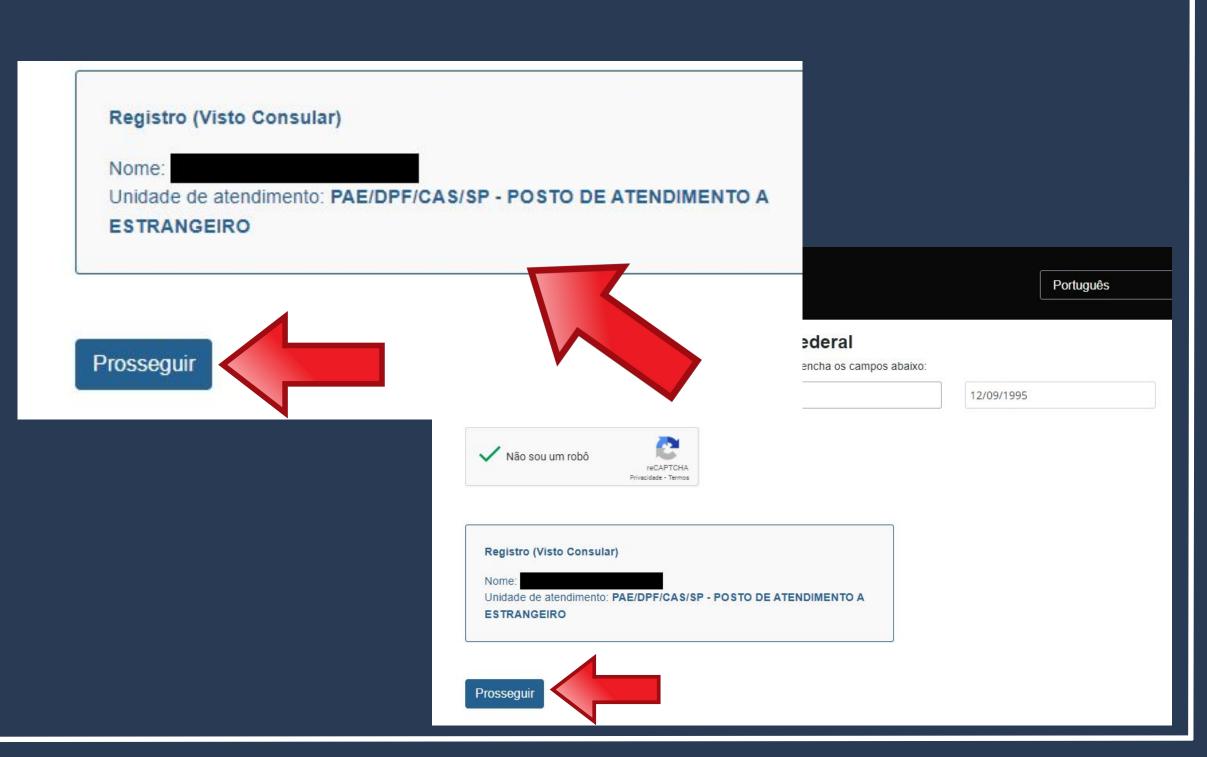


Ao clicar no link, uma nova página será aberta.





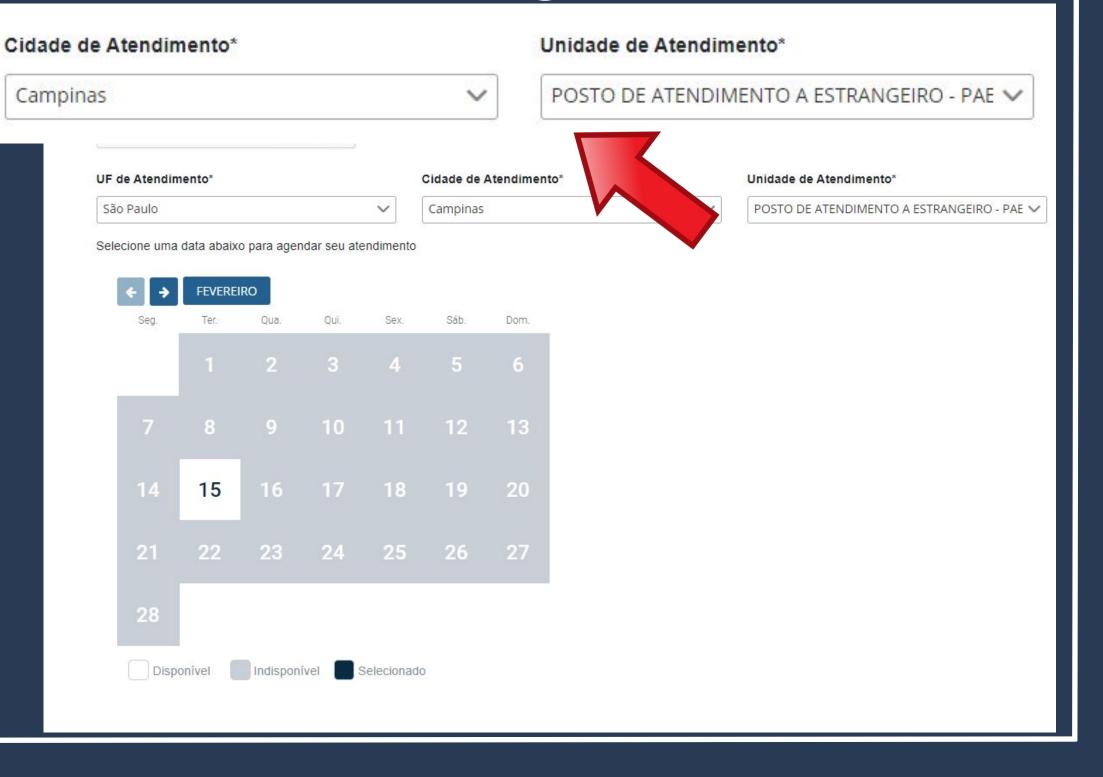
Ao preencher corretamente os campos da página, **SEU** nome e tipo de serviço aparecerá, conforme destaque. Você só precisa então <u>clicar</u> em PROSSEGUIR.



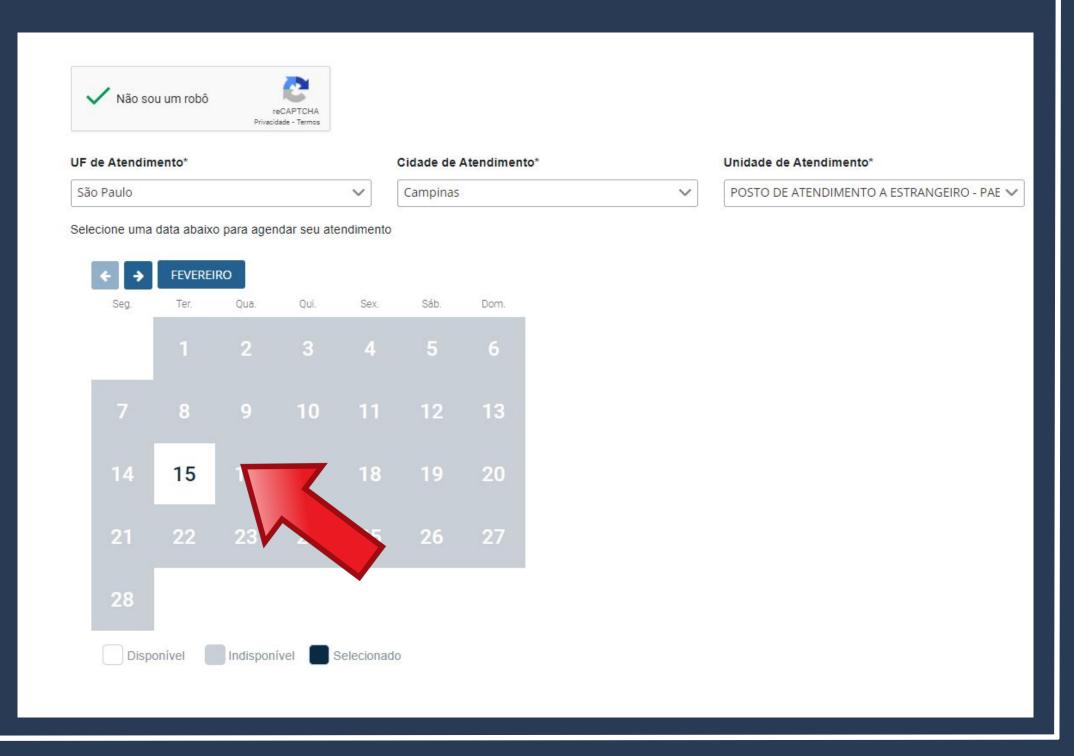
Na página seguinte, escolha o Posto de Atendimento ao Estrangeiro de Campinas, que fica no Aeroporto de Viracopos, conforme dados acima.

UF de Atendimento*

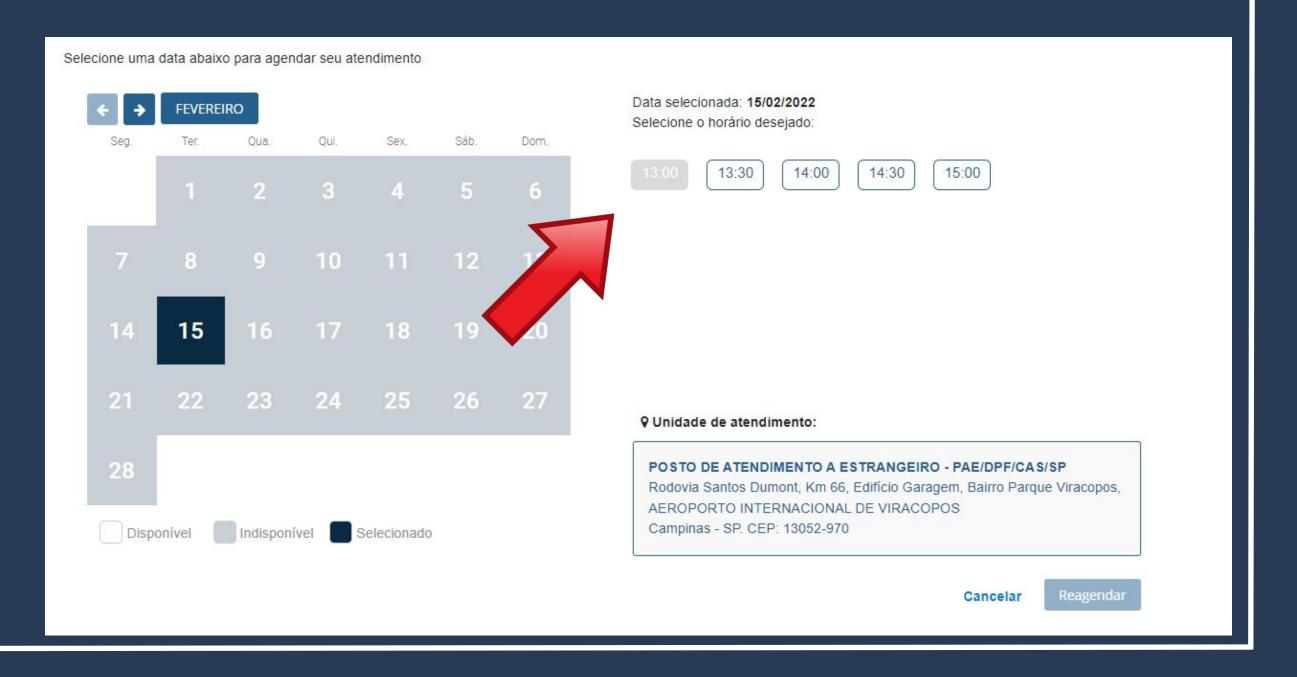
São Paulo



A agenda aparecerá logo abaixo. Se houver data disponível, o dia aparecerá em branco, conforme imagem ao lado.



Quando clicar na data disponível, você terá a opção de escolher o horário em que deseja ser atendido.



Após escolher data e horário, um <u>protocolo de</u> <u>agendamento</u> será gerado em formato .pdf

DADOS DO AGENDAMENTO

Data/Hora do Agendamento: 28/03/2022 13:00

Posto: PAE/DPF/CAS/SP - POSTO DE ATENDIMENTO A

ESTRANGEIRO

ENDEREÇO DO POSTO

Rodovia Santos Dumont, Km 66, Edifício Garagem, Bairro Parque Viracopos, AEROPORTO

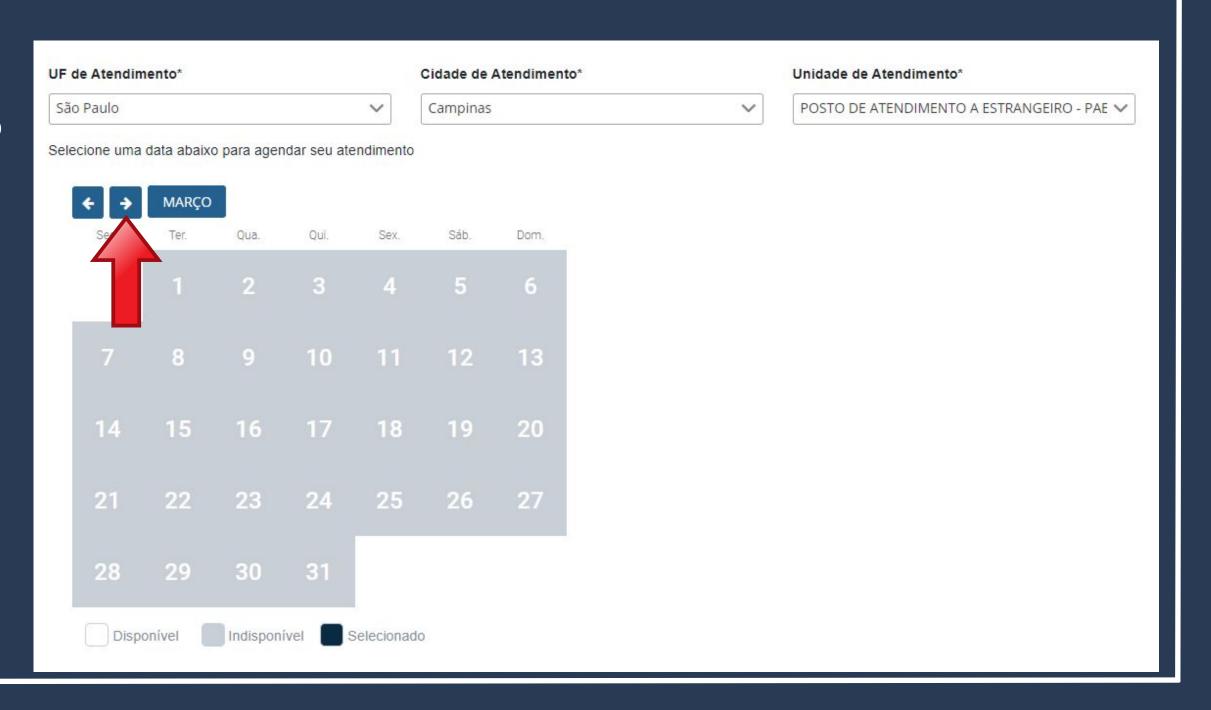
INTERNACIONAL DE VIRACOPOS

Campinas - SP - 13052-970

Uma cópia do protocolo de agendamento também será enviada para o email cadastrado.



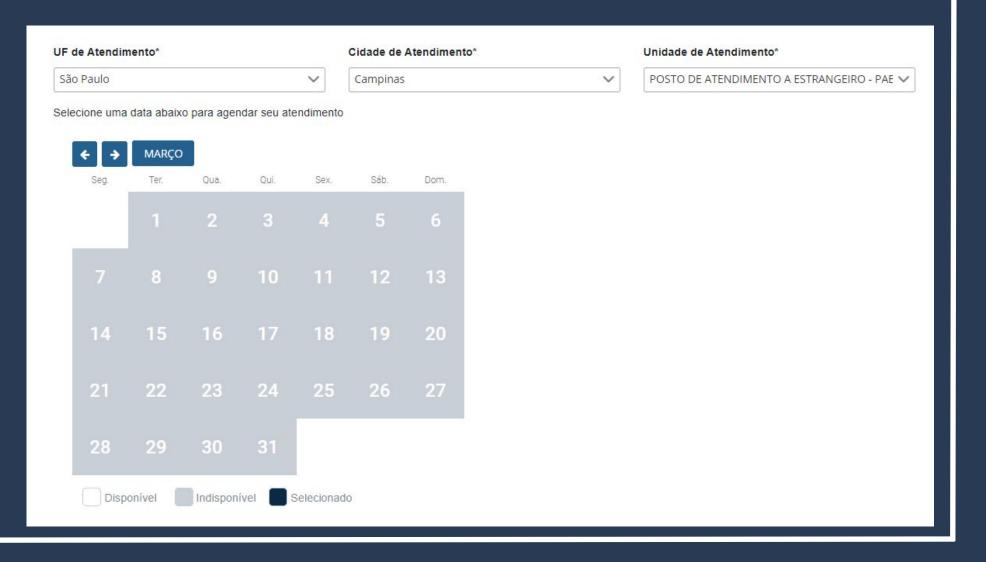
Se <u>não houver dada</u>
disponível, todo o calendário aparecerá na cor cinza, conforme imagem ao lado.
Neste caso, você deve usar o botão de seta (em destaque) para buscar uma vaga nos meses seguintes.



A agenda da Polícia Federal do posto do Aeroporto de Viracopos é aberta às **SEXTAS-FEIRAS A PARTIR DAS 10H**.







A Polícia Federal (PF):

- abre agenda de diversos tipos de serviços (registro de visto, autorização de residência, retirada de CRNM, etc.);
- atende estrangeiros de 62 cidades sob sua responsabilidade;
- assim como muitos órgãos
 públicos no Brasil, pode ter
 número de funcionários
 insuficiente para atender a todos.

Por isso, seja **PACIENTE**.

Lembre-se que você tem <u>ATÉ</u> 90 (noventa) dias para ir até a PF.

Se não conseguiu em uma sexta-feira, tente na seguinte!



O último passo é comparecer na Polícia Federal levando toda a documentação exigida, incluindo o <u>formulário</u> e o <u>protocolo de agendamento</u> impressos.

Publicado em 07/01/2021 14h00 Atualizado em 18/01/2024 16h04

Documentação Necessária

REGISTRO DE IMIGRANTE DETENTOR DE VISTO TEMPORÁRIO

- Requerimento próprio, por meio de formulário eletrônico devidamente preenchido no site da PF (clique aqui);
- Documento de viagem válido ou outro documento que comprove a identidade e a nacionalidade, nos termos dos tratados de que o País seja
- Formulário original do visto;
- Comprovante de pagamento da taxa de emissão de CRNM (código de receita 140120, valor R\$204,77), quando aplicável (para emitir Guia de Recolhimento da União, clique aqui);
- Documento de identificação do chamante (para visto por reunião familiar);
- Em caso de indisponibilidade do sistema de coleta de dados biométricos da Polícia Federal, poderá ser solicitada 1(uma) foto 3x4 recente, colorida, fundo branco, papel liso, de frente;
- Atenção para observações abaixo (a depender do caso, outros documentos podem ser exigidos).

Os documentos detalhados anteriormente são os documentos que constam como OBRIGATÓRIOS para o procedimento "Registro de Visto" / "Registrar-se como Estrangeiro no Brasil". Porém, **outros** documentos PODEM ser solicitados pela PF. Então recomendamos que leve tais documentos com vocês. Para detalhes sobre quais são e como conseguir, vá para a **página 79** deste tutorial.

NÃO ESQUEÇA!

Publicado em 07/01/2021 14h00 Atualizado em 18/01/2024 16h04

Documentação Necessária

REGISTRO DE IMIGRANTE DETENTOR DE VISTO TEMPORÁRIO

- Requerimento próprio, por meio de formulário eletrônico devidamente preenchido no site da PF (clique aqui);
- Documento de viagem válido ou outro documento que comprove a identidade e a nacionalidade, nos termos dos tratados de que o País seja parte:
- Formulário original do visto:
- Comprovante de pagamento da taxa de emissão de CRNM (código de receita 140120, valor R\$204,77), quando aplicável (para emitir Guia de Recolhimento da União, clique aqui);
- Documento de identificação do chamante (para visto por reunião familiar);
- Em caso de indisponibilidade do sistema de coleta de dados biométricos da Polícia Federal, poderá ser solicitada 1(uma) foto 3x4 recente colorida, fundo branco, papel liso, de frente;
- Atenção para observações abaixo (a depender do caso, outros documentos podem ser exigidos).



Procedimento a ser seguido pelo estrangeiro que entrou no Brasil <u>como</u> turista, sem visto (sem etiqueta consular) E TAMBÉM para <u>RENOVAÇÃO</u> de <u>RNM / CRNM</u> de ESTUDANTE ou MERCOSUL.





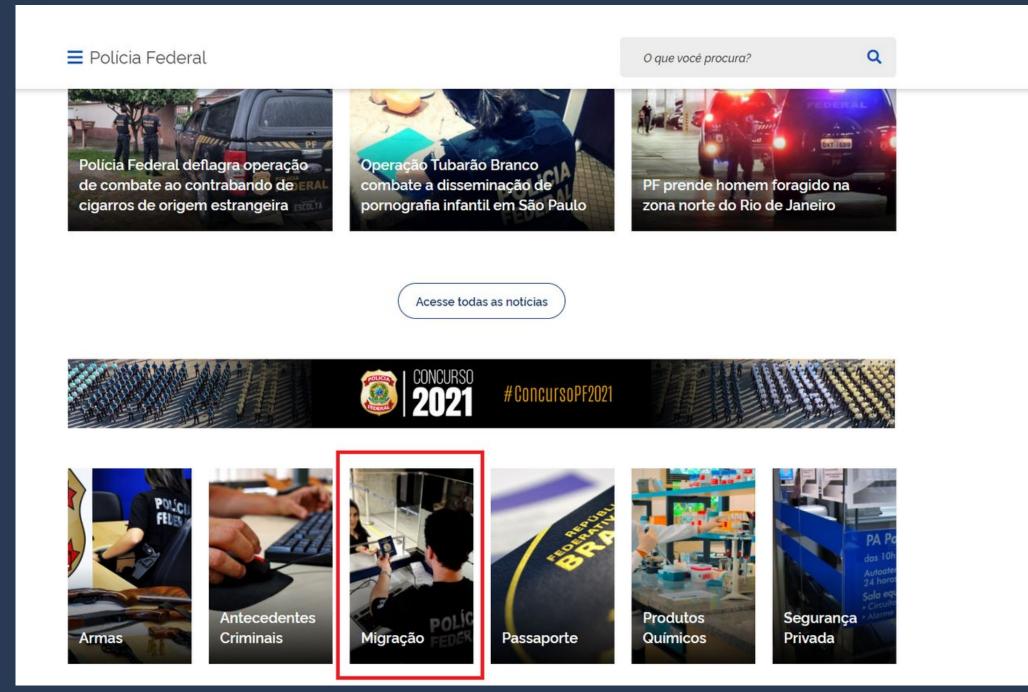
Ao renovar o RNM, é necessário seguir o procedimento "Obter Autorização de Residência".

O procedimento <u>"Obter Autorização de Residência"</u> deve ser seguido por TODOS os estrangeiros que precisam <u>renovar</u> o RNM (Registro Nacional Migratório) ou CRNM (Carteira de Registro Nacional Migratório) após passarem um período no Brasil. Isso inclui aqueles que inicialmente entraram no país **com visto**.



Acesse o Portal da Polícia
Federal e procure por

MIGRAÇÃO na página inicial.



https://www.gov.br/pf/pt-br

Na página seguinte, procure pelo botão

Obter Autorização de Residência.

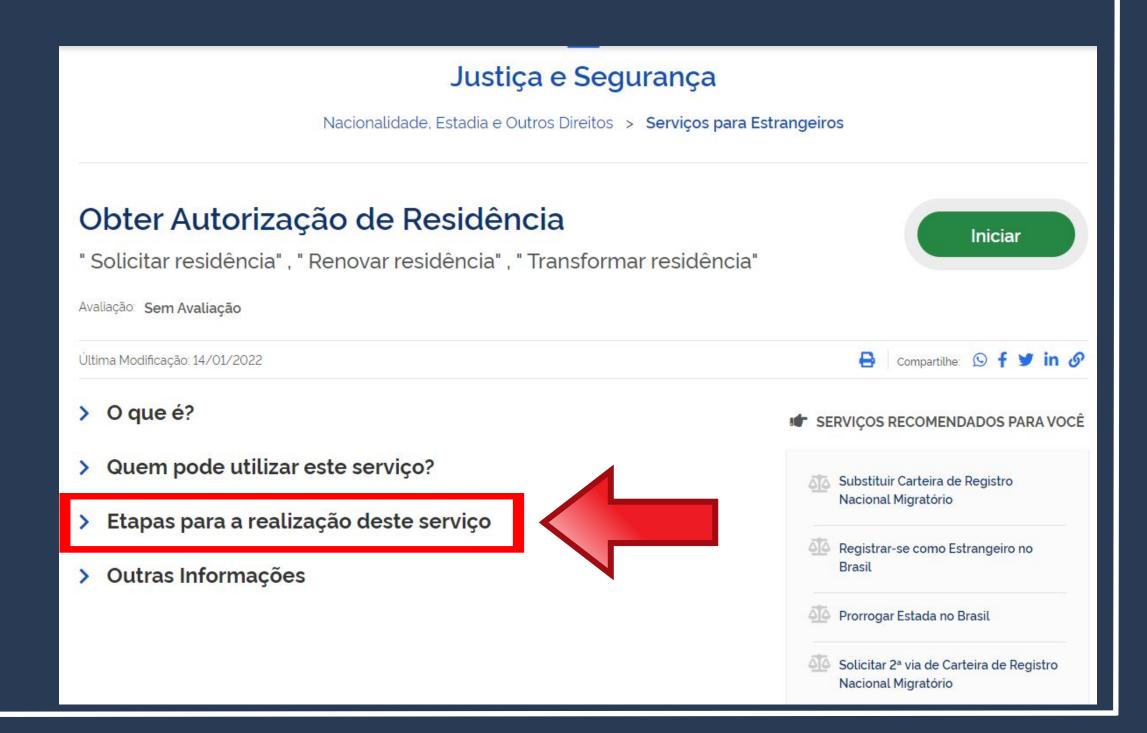


Leia atentamente todas as informações da página, pois ela pode ter sido atualizada sem aviso prévio.





Clique em <u>Etapas para a</u> realização deste serviço.



DOCUMENTAÇÃO

Documentação em comum para todos os casos

Para verificar a documentação necessária clique aqui.

Em primeiro lugar, vamos verificar a documentação que deve ser entregue para a Polícia Federal.

Etapas para a realização deste serviço

Solicitar a Autorização de Residência.

De posse da documentação necessária, preencha o formulário, conforme modalidade pretendida.

DOCUMENTAÇÃO

Documentação em comum para todos os casos

• Para verificar a documentação necessária clique aqui.

CUSTOS

- Taxa de Processamento e Avaliação de Pedidos de Autorização de Residência - código da Receita STN 140066 R\$ 168,13
- Taxa de Emissão da Carteira de Registro Nacional Migratório código da Receita STN 140120 R\$ 204,77

CANAIS DE PRESTAÇÃO

Web: Incluir GRU

Web: Preencher formulário

A documentação exigida <u>depende do tipo de acordo</u> <u>existente entre o Brasil e o país</u> <u>de origem do estrangeiro ou se</u> <u>é autorização de residência</u> <u>para estudantes.</u> Os mais utilizados são o acordo MERCOSUL e Autorização para Fins de Estudo.

Documentos

Escolha a modalidade correta de Autorização de Residência e compareça com a documentação completa - caso contrário, o pedido poderá ser indeferido.

Acordo de residência MERCOSUL: Argentina, Bolívia, Chile, Colômbia, Equador, Paraguai, Peru e Uruguai

Acordo de residência Brasil e Argentina

Acordo de residência Brasil e Uruguai Autorização de Residência para Fins de Estudo

Autorização de Residência por Reunião Familiar Autorização de
Residência ao imigrante
anteriormente
regularizado com base
em reunião familiar

Autorização de Residência para Tratamento de Saúde Autorização de Residência para Venezuela, Suriname, Guiana

Documentação para

Autorização de Residência de países do MERCOSUL.

AUTORIZAÇÃO DE RESIDÊNCIA TEMPORÁRIA ACORDO DE RESIDÊNCIA DO MERCOSUL: ARGENTINA, BOLÍVIA, CHILE, COLÔMBIA, EQUADOR, PARAGUAI, PERU E URUGUAI (CÓDIGO-209)

- Requerimento próprio, por meio de formulário eletrônico devidamente preenchido no site da PF (impresso e assinado pelo imigrante ou representante legal) (clique aqui);
- Passaporte ou carteira de identidade ou certidão de nacionalidade expedida pelo agente consular do país de origem, credenciado no país de recepção, de modo que reste provada a identidade e a nacionalidade do peticionante;
- Certidão de nascimento e comprovação de estado civil da pessoa e certificado de nacionalização ou naturalização, quando for o caso (observadas as regras de legalização de tradução aplicáveis);
- Certidão negativa de antecedentes judiciais e/ou penais e/ou policiais no país de origem ou nos que houver residido o peticionante nos cinco anos anteriores à sua chegada ao país de recepção ou seu pedido ao consulado, segundo seja o caso (dispensada para menores de 18 anos e observadas as regras de legalização de tradução aplicáveis);
- Declaração, sob as penas da lei, de ausência de antecedentes internacionais penais ou policiais (dispensada para menores de 18 anos) (clique aqui);
- Certificado de antecedentes judiciais e/ou penais e/ou policiais do peticionante no país de recepção (dispensado para menores de 18 anos e observadas as regras de legalização de tradução aplicáveis) (clique aqui);
- Comprovante de pagamento das taxas de autorização de residência (código de receita 140066, valor R\$168,13) e de emissão de CRNM (código de receita 140120, valor R\$204,77), quando aplicáveis (para emitir Guia de Recolhimento da União, clique aqui);
- Em caso de indisponibilidade do sistema de coleta de dados biométricos da Polícia Federal, poderá ser solicitada 1(uma) foto 3x4 recente, colorida, fundo branco, papel liso, de frente;
- Atenção para observações abaixo (a depender do caso, outros documentos podem ser exigidos).

Documentação para

Autorização de

Residência para FINS

de ESTUDO.

AUTORIZAÇÃO DE RESIDÊNCIA PARA FINS DE ESTUDO (CÓDIGO - 281)

- Requerimento próprio, por meio de formulário eletrônico devidamente preenchido no site da PF (impresso e assinado pelo imigrante ou representante legal) (clique aqui);
- · Documento de viagem ou documento oficial de identidade, nos termos dos tratados de que o País seja parte;
- Certidão de nascimento ou casamento ou certidão consular, quando o documento de viagem ou documento oficial de identidade não trouxer dados sobre filiação (observadas as regras de legalização de tradução aplicáveis);
- Certidões de antecedentes criminais ou documento equivalente emitido pela autoridade judicial competente de onde tenha residido nos últimos cinco anos (observadas as regras de legalização de tradução aplicáveis) (clique aqui);
- Declaração, sob as penas da lei, de ausência de antecedentes criminais em qualquer país, nos últimos cinco anos (clique aqui);
- Indicação do responsável pela criança ou adolescente no Brasil, se for o caso;
- Documentação que comprove capacidade financeira própria ou dos responsáveis pela manutenção do interessado no Brasil durante o período que pretenda permanecer no país, ou comprovação de que foi contemplado com bolsa de estudos, quando cabível;
- Documentação que comprove a matrícula no curso pretendido, em caso de autorização de residência para frequência em curso regular;
- Documentação que comprove que o interessado frequenta curso de graduação em universidade estrangeira, em caso de autorização de residência para estágio ou para intercâmbio de estudo ou de pesquisa;
- Termo de compromisso entre o estagiário, a parte concedente do estágio e instituição de ensino onde o imigrante esteja matriculado, que ateste a
 compatibilidade entre sua área de conhecimento e as atividades desenvolvidas no estágio, em caso de autorização de residência para estágio;
- Declaração de que não está vinculado a pesquisa e/ou ensino e/ou extensão acadêmica. (clique aqui);
- Comprovante de pagamento das taxas de autorização de residência (código de receita 140066, valor R\$168,13) e de emissão de CRNM (código de receita 140120, valor R\$204,77), quando aplicáveis (para emitir Guia de Recolhimento da União, clique aqui);
- Em caso de indisponibilidade do sistema de coleta de dados biométricos da Polícia Federal, poderá ser solicitada 1(uma) foto 3x4 recente, colorida, fundo branco, papel liso, de frente;
- Atenção para observações abaixo (a depender do caso, outros documentos podem ser exigidos).

O preenchimento do formulário também <u>depende</u> do acordo existente entre o Brasil e o país de origem do estrangeiro ou se é autorização de residência para estudantes. Por isso, escolha o botão de acordo com a documentação verificada anteriormente.

Formulário

Escolha a modalidade correta e compareça com a documentação completa - caso contrário, o o pedido poderá ser indeferido.

Documentação

Acordo de residência MERCOSUL: Argentina, Bolívia, Chile, Colômbia, Equador, Paraguai, Peru e Uruguai

Acordo de residência Brasil e Argentina

Acordo de residência Brasil e Uruguai Autorização de Residência para Fins de Estudo

Autorização de Residência por Reunião Familiar Autorização de Residência ao imigrante anteriormente regularizado com base em reunião familiar

Autorização de Residência para Tratamento de Saúde Autorização de Residência para imigrante em liberdade provisória ou cumprimento de pena

Para auxiliar no
preenchimento do formulário
e no agendamento, <u>siga o</u>
passo a passo das páginas
de 22 a 30 deste guia.

Formulário

Escolha a modalidade correta e compareça com a documentação completa - caso contrário, o o pedido poderá ser indeferido.

Documentação

Acordo de residência MERCOSUL: Argentina, Bolívia, Chile, Colômbia, Equador, Paraguai, Peru e Uruguai

Acordo de residência Brasil e Argentina

Acordo de residência Brasil e Uruguai Autorização de Residência para Fins de Estudo

Autorização de Residência por Reunião Familiar Autorização de
Residência ao imigrante
anteriormente
regularizado com base
em reunião familiar

Autorização de Residência para Tratamento de Saúde Autorização de Residência para imigrante em liberdade provisória ou cumprimento de pena

No caso de Informações Importantes Dados do Recolhimento Receitas de Passaporte clique aqui. Nome ' **FULL NAME** Autorização de ZIP CODE IN BRAZIL Q CEP * CELPHONE NUMBER Telefone Observações Residência, é Endereço * **ADDRESS** - Os campos marcados com * são de preenchimento Address Complement (if you have any - non-mandatory field, can be left Complemento - Em caso de dúvidas sobre o preenchimento dos necessário o Bairro * NEIGHBORHOOD campos, clique aqui. Escolha corretamente a Unidade Arrecadadora UF STATE (fill in SP) CITY Cidade * onde entregará a quia. pagamento de duas Não tire cópias da guia. **COUNTRY OF NATIONALITY** País de Nacionalidade * As informações impressas na guia não podem ser adulteradas. Email taxas obrigatórias. Nome da Mãe * **FULL MOTHER'S NAME** Nome do Pai **FULL FATHER'S NAME** Codigo Receita STN * 140120 Q Observação 124 - Emissão de cédula de identidade de imigrante Q Codigo Receita STN * 140120 Valor Total * R\$ 204.77 Valor Total * R\$ Pagar

Segunda taxa obrigatória. Atente-se para os códigos e valores a serem inseridos.

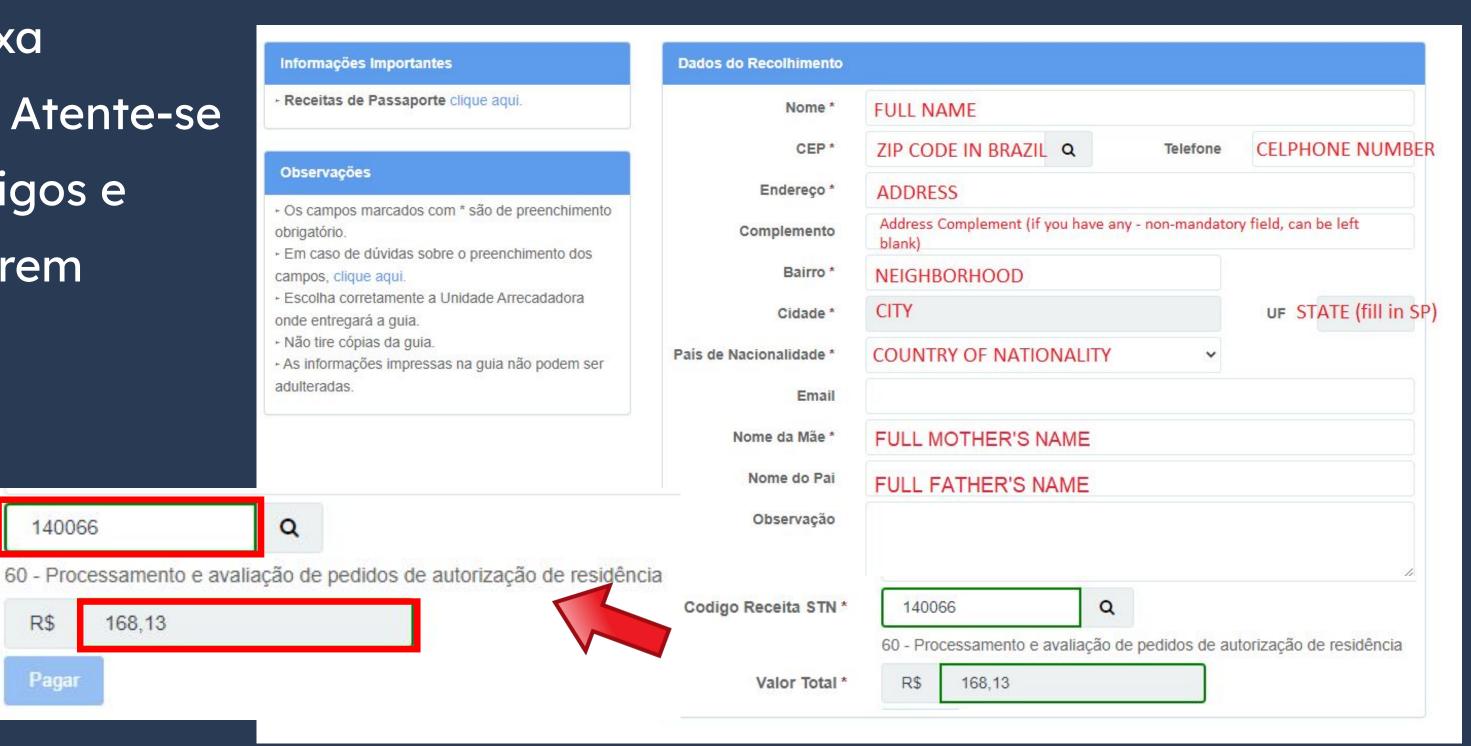
140066

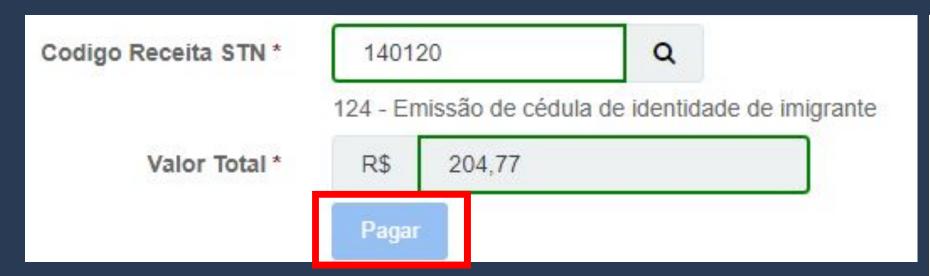
168,13

R\$

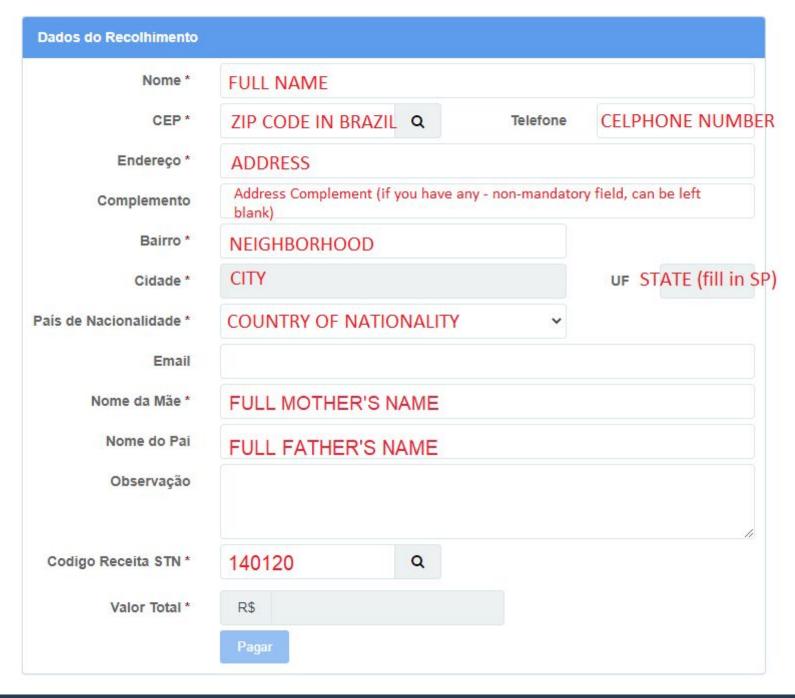
Codigo Receita STN *

Valor Total *





Ao clicar no botão <u>Pagar</u>, você <u>não</u> estará realmente pagando a taxa, mas sim gerando um boleto que deverá ser pago em qualquer agência bancária. O comprovante de pagamento deve ser entregue impresso na Polícia junto com os demais documentos.



DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS

"Autorização de Residência de países do MERCOSUL" e "Autorização de Residência para FINS de ESTUDO"

- Certidão de nascimento ou de casamento ou certidão do consulado que contenha os nomes dos pais (somente quando o passaporte não trouxer dados sobre filiação);
- Certificado de antecedentes judiciais e/ou penais e/ou policiais do país de origem e/ou do país em que morou nos ultimos 5 (cinco) anos.





DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS

"Autorização de Residência de países do MERCOSUL" e "Autorização de

Residência para FINS de ESTUDO"

A Certidão de nascimento ou de casamento e o
Certificado de antecedentes judiciais e/ou penais
e/ou policiais do país de origem devem apresentar a
APOSTILA DE HAIA (se o país de origem for
signatário da Convenção de Haia) OU a
CONSULARIZAÇÃO do documento no Consulado do
Brasil (se o país de origem NÃO for signatário da
Convenção de Haia).



Convention de la Haye du 5 octobre 1961



DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS

<u>"Autorização de Residência de países do MERCOSUL"</u> e "<u>Autorização de</u>

Residência para FINS de ESTUDO"

A Certidão de nascimento ou de casamento e o Certificado de antecedentes judiciais e/ou penais e/ou policiais do país de origem TAMBÉM devem SER apresentados com TRADUÇÃO JURAMENTADA!

Recomendamos que a tradução seja feita <u>após a</u>

<u>CHEGADA</u> no Brasil. Tradutores podem ser consultados <u>aqui</u>.



Consulte <u>aqui</u> a lista de países que **NÃO** precisam de tradução juramentada.

DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS

"Autorização de Residência de países do MERCOSUL" e "Autorização de Residência para FINS de ESTUDO"

- Documentação que comprove que o estudante tem capacidade financeira de se manter no Brasil durante o período de estudos.
 - Os documentos aceitos pela Polícia Federal podem ser verificados <u>aqui</u>.



DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS

"Autorização de Residência de países do MERCOSUL" e "Autorização de Residência para FINS de ESTUDO"

Certificado de antecedentes judiciais e/ou penais e/ou policiais do peticionante no país de recepção (dispensado para menores de 18 anos e
observadas as regras de legalização de tradução aplicáveis) (clique aqui);

São duas certidões que atestam se o estrangeiro têm antecedentes criminais no âmbito do Brasil*:

- uma a nível federal (no Brasil todo);
- outra a nível do estado de São Paulo (onde fica a Unicamp).

*Sim, estrangeiros que acabaram de entrar no Brasil também precisam demonstrar que não tem antecedentes criminais aqui no país.

 Certificado de antecedentes judiciais e/ou penais e/ou policiais do peticionante no país de recepção (dispensado para menores de 18 anos e observadas as regras de legalização de tradução aplicáveis) (clique aqui);

Ao clicar no <u>link</u> em destaque (acima), você será direcionado para uma página com o título **Certidões Criminais** (visão ao lado).

Role a página para baixo até encontrar **São Paulo (SP)** (abaixo):

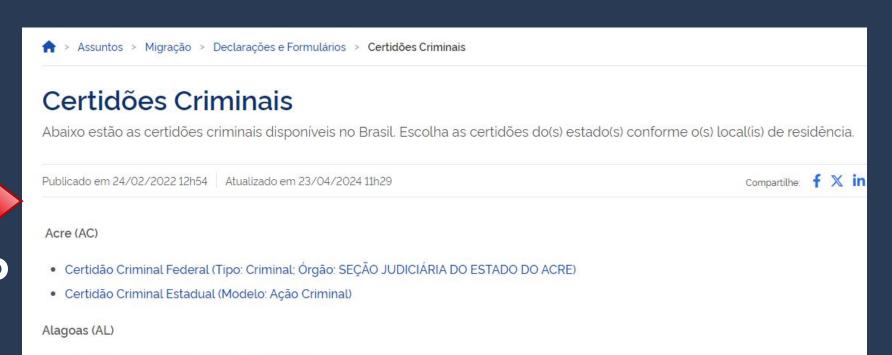
São Paulo (SP)

- Certidão Criminal Federal (Tipo: Certidão de Distribuição; Abrangência: Justiça Federal de Primeiro Grau em São Paulo) ção JUDICIÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ)
- Certidão Criminal Estadual (Modelo: Certidão de Distribuição de Ações criminais)

Amazonas (AM)

- Certidão Criminal Federal (Tipo: Criminal; Órgão: SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO AMAZONAS)
- Certidão Criminal Estadual (Comarca: Manaus: Modelo: Criminal)

Certidão Criminal Federal (Natureza: Criminal)



São Paulo (SP)

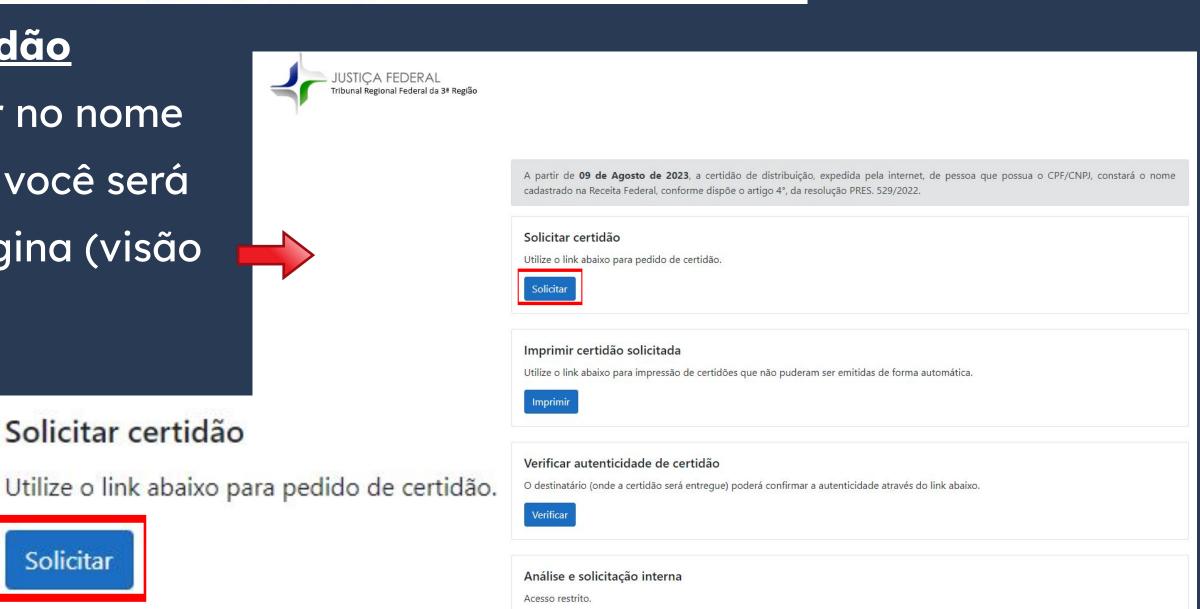
Certidão Criminal Federal (Tipo: Certidão de Distribuição; Abrangência: Justiça Federal de Primeiro Grau em São Paul

Solicita

Certidão Criminal Estadual (Modelo: Certidão de Distribuição de Ações criminais)

Vamos começar pela **Certidão** <u>Criminal Federal</u>. Ao clicar no nome da certidão, que é um <u>link</u>, você será direcionado para outra página (visão ao lado).

Clique em **Solicitar**.

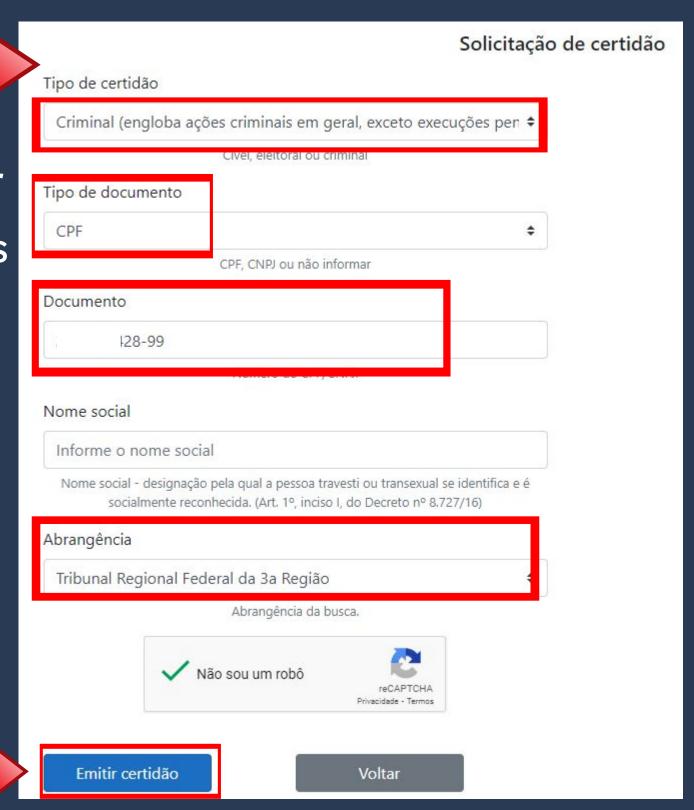


Escolha os campos conforme imagem ao lado:

Importante: Se você não tiver **CPF**, precisará solicitar esse documento primeiro, pois <u>não é possível</u> emitir as certidões de antecedentes criminais sem ele.

Campo Nome Social: Deixe em branco (sem preenchimento) caso você NÃO SEJA pessoa travesti ou transexual.

Após finalizar o preenchimento, clique em **Emitir** certidão.



Certidão pronta para ser impressa.
Para isso, clique em Imprimir certidão.







JUSTIÇA FEDERAL TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3a REGIÃO CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA

Abrangência - Tribunal Regional Federal da 3a Região N. 2024/00003583884

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, NÃO CONSTAM, até a presente data e hora, PROCESSOS de classes CRIMINAIS contra: ou CPF nº 28-99.

Certidão emitida em: 29/05/2024, às 09:55:26 (data e hora de Brasília).

Observações:

- a) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3a REGIÃO, endereço https://web.trf3.jus.br/certidao-regional/CertidaoCivelEleitoralCriminal/VerificarAutenticidade, com base no código de segurança 21CDD772B70EF7EF.
- b) A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- c) Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- d) Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010, Resolução CJF n. 680/2020 e Resolução PRES n. 529/2022;
- e) Certidão emitida em consulta ao SIAPRO Sistema de Acompanhamento e Informações Processuais do 2º Grau e no PJE Sistema Processual Eletrônico;
- f) A pesquisa abrange registros desde 30/03/1989 até a presente data, no Tribunal Regional Federal da 3ª Região (2º Grau), com sede em São Paulo/capital e jurisdição nos estados de São Paulo e de Mato Grosso do Sul.

Tribunal Regional Federal da 3ª Região / Secretaria Judiciária seju@trf3.jus.br - Av. Paulista, n. 1842, Torre Sul, 14º andar, São Paulo/SP



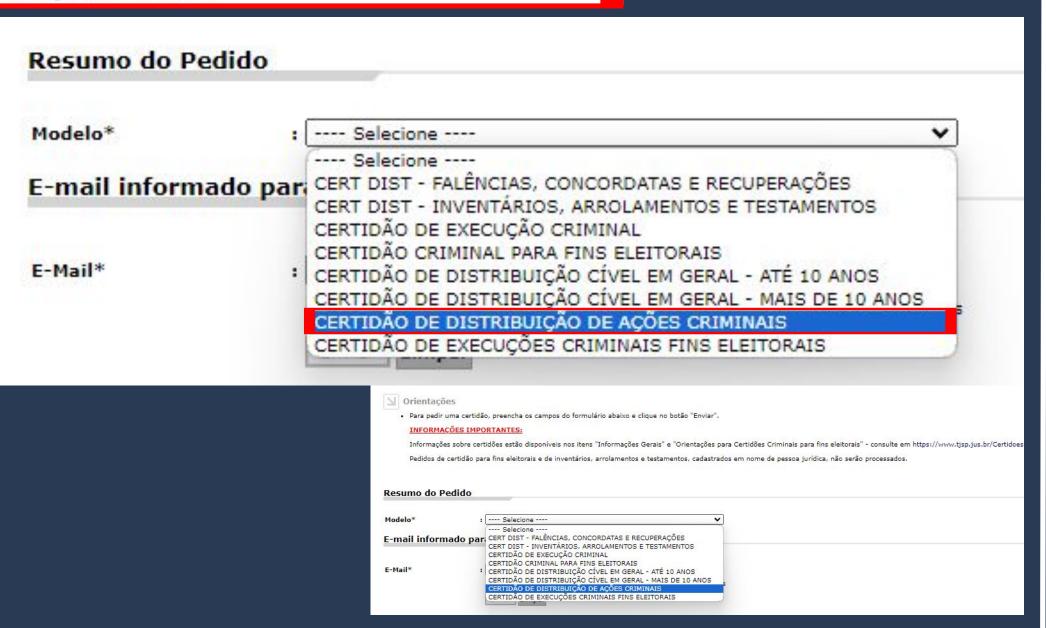
São Paulo (SP)

- Certidão Criminal Federal (Tipo: Certidão de Distribuição; Abrangência: Justiça Federal de Primeiro Grau em São Paulo)
- Certidão Criminal Estadual (Modelo: Certidão de Distribuição de Ações criminais)

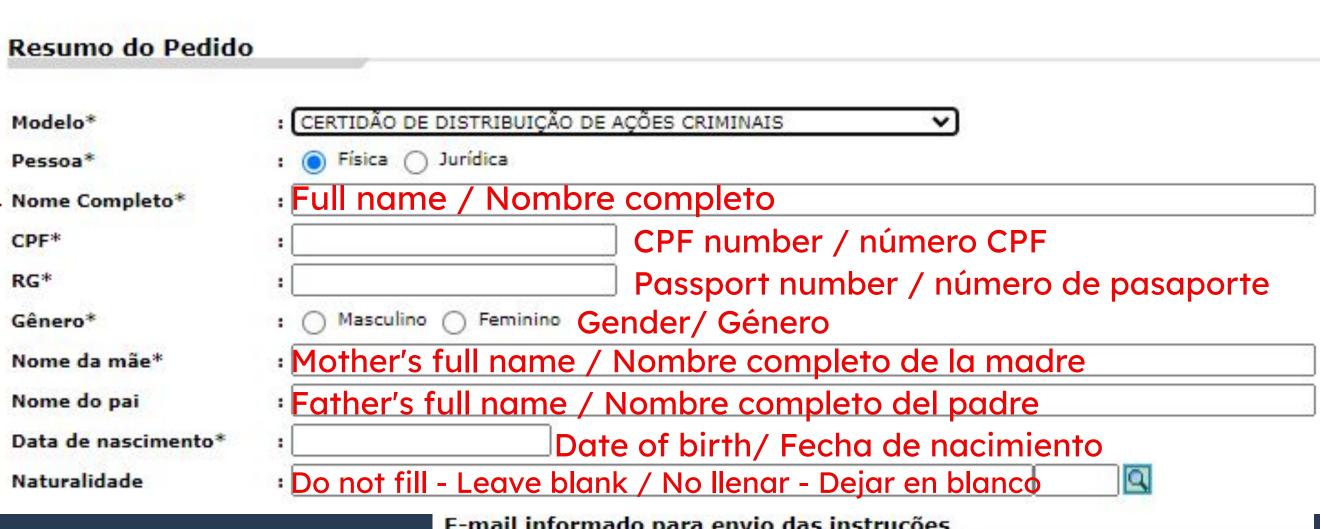
Agora vamos emitir a <u>Certidão</u>

<u>Criminal Estadual</u>. Ao clicar no nome da certidão, que é um <u>link</u>, você será direcionado para outra página (visão ao lado).

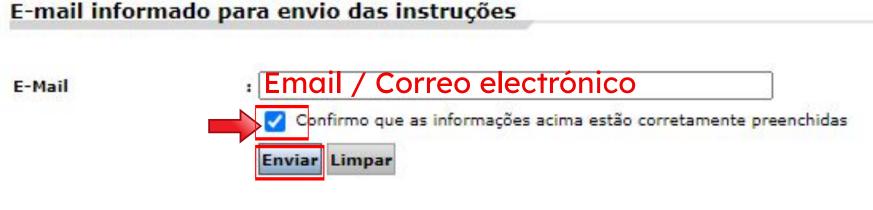
Escolha a opção CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO DE AÇÕES CRIMINAIS.



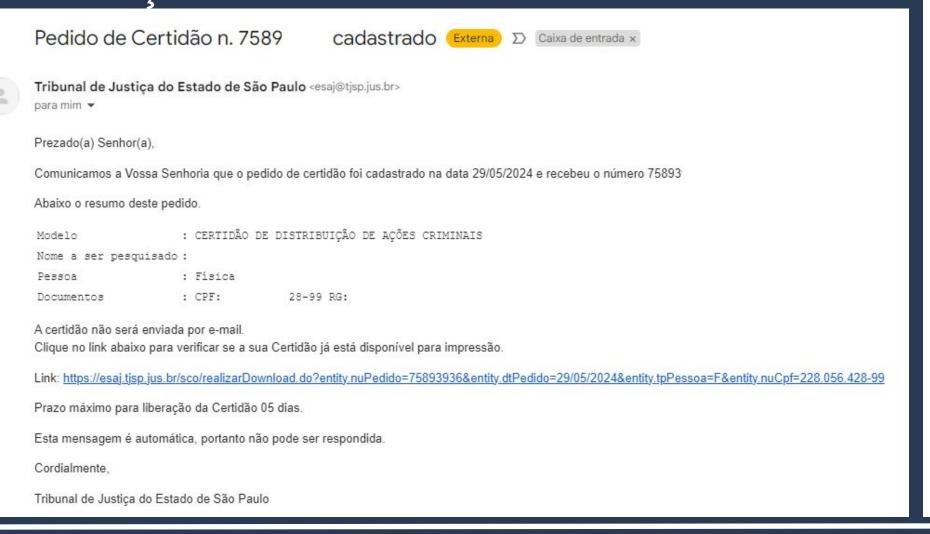
Preencha os campos conforme orientações ao lado.



Em seguida, clique na caixa de seleção em destaque e em **Enviar**.



Após enviar os dados, será gerado um número do pedido. Anote ou guarde este número, pois ele será necessário para gerar a certidão. Você também receberá um email com às mesmas informações.



Orientações O seu pedido foi cadastrado com sucesso. Para emissão da Certidão, serão encan Prazo máximo para liberação da Certidão 05 dias. Dados para Emissão da Certidão Número do Pedido : 7589 Data do Pedido : 29/05/2024 Resumo do Pedido : CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO DE AÇÕES CRIMINAIS Modelo Nome Completo : Física Pessoa : CPF: Documentos RG: Gênero : Feminino Nome da mãe Nome do pai Data de nascimento : 11/08/ E-mail informado para envio das instruções E-Mail Imprimir este pedido Cadastrar outro pedido

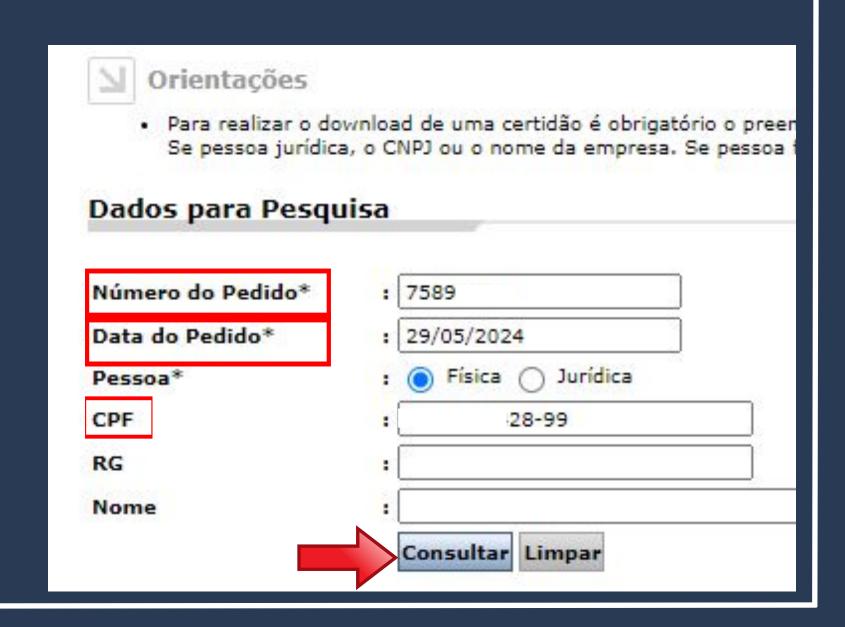
Para <u>gerar e imprimir a certidão</u>, você pode clicar no link que consta no email ou neste endereço:

https://esaj.tjsp.jus.br/sco/abrirDownload.do

Digite o número e a data do pedido e <u>pelo</u> menos um dos seguintes documentos:

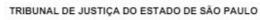
- CPF;
- Passaporte (inserido no campo RG).

Em seguida, clique em **Consultar**.



Certidão pronta para ser impressa.

PODER JUDICIÁRIO



CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CRIMINAIS



CERTIDÃO Nº: 1336761

FOLHA: 1/1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Criminais do(a) Comarca de São Paulo. no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de AÇÕES CRIMINAIS, anteriores a 28/05/2024, verificou NADA CONSTAR contra:

28-99, nascida em 11/08/1983, filha de

conforme indicação constante do pedido de

certidão **

É NEGATIVA, nos termos do art. 8", § 1", da Res. CNJ nº 121/2010, a certidão na qual constem apenas inquéritos policiais, ou processos sem condenação transitada em julgado, ou em caso de gozo de sursis ou com pena já cumprida ou extinta. Esta certidão PODERÁ SER COMPLETADA COM AS CERTIDÕES DE OBJETO E PÉ DOS FEITOS NELA APONTADOS, solicitadas diretamente aos respectivos juízos, para indicação da situação em cada um deles.

Feitos relacionados somente ao nome pesquisado, NÃO QUALIFICADO(A), em razão da inexistência de dados completos na base do Distribuidor, podem se referir a HOMÔNIMOS, e não à pessoa pesquisada. Nessa hipótese, esta certidão poderá ser acompanhada de declaração de interessado, conforme modelo disponível http://www.tjsp.jus.br/Certidoes/Certidoes/Certidoes/Primeiralnstancia. Certidão com apontamentos apenas nesse campo considera-se NEGATIVA, nos termos do art. 8°, § 2°, da Res. CNJ nº 121/2010. Instruções para a correção de apontamento desatualizado ou para obtenção de certidão de homonimia estão disponíveis no endereço acima indicado, na aba DÚVIDAS FREQUENTES.

ESTA CERTIDÃO NÃO VALE PARA FINS ELEITORAIS. Ela abrange os feitos criminais e dos Juizados Especiais Criminais cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo e os constantes das fichas manuais da Comarca emitente. A data de informatização de cada Comarca está disponível em http://www.tjsp.jus.br/Download/Primeiralnstancia/pdf/Comunicado.22.2019.pdf - Com. SPI n* 22/2019

VÁLIDA SOMENTE MEDIANTE ASSINATURA DIGITAL, PODENDO SER CONFIRMADA EM https://esaj.tjsp.jus.br/sco/abrirConferencia.do

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 29 de maio de 2024.

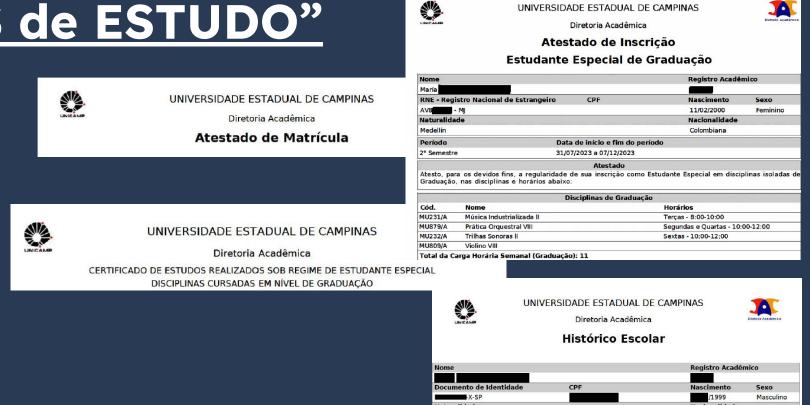
PEDIDO Nº:



DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS

"Autorização de Residência para FINS de ESTUDO"

- Atestado de Matrícula (para estudantes regulares de Graduação, Mestrado ou Doutorado);
- Atestado de Inscrição (para estudantes intercambistas ou estudantes especiais);
- Histórico Escolar (para estudantes regulares de Graduação, Mestrado ou Doutorado);
- Certificado de estudos (para estudantes intercambistas ou estudantes especiais).



Esses documentos podem ser solicitados no Atendimento da <u>DAC</u> ou emitidos pelo próprio estudante no sistema <u>SIGA</u>.

O último passo é comparecer na Polícia Federal levando <u>toda a</u> documentação exigida, incluindo o <u>formulário</u> e o protocolo de agendamento impressos.

Documentação

CHECKLIST – AUTORIZAÇÃO DE RESIDÊNCIA TEMPORÁRIA ACORDO DE RESIDÊNCIA DO MERCOSUL: ARGENTINA, BOLÍVIA, CHILE, COLÔMBIA, EQUADOR, PARAGUAI, PERU E URUGUAI (CÓDIGO - 209)

- Requerimento próprio, por meio de formulário eletrônico devidamente preenchido no site da PF (disponível em Obter Autorização de Residência);
- 1(uma) foto 3x4, recente, colorida, fundo branco, papel liso, de frente (em caso de indisponibilidade do sistema de coleta de dados biométricos da Polícia Federal, poderá ser exigida a apresentação;
- Declaração de endereço eletrônico e demais meios de contato, preferencialmente acompanhada de cópia simples de comprovante de residência (clique aqui);
- Passaporte válido e vigente ou carteira de identidade ou certidão de nacionalidade expedida pelo agente consular do país de no país de recepção, de modo que reste provada a identidade e a nacionalidade do peticionante;
- Certidão de nascimento e comprovação de estado civi
- Certidão negativa de antecedentes judiciais e/ou pena anteriores à sua chegada ao país de recepção ou seu r
- Declaração, sob as penas da lei, de ausência de antece
- Certificado de antecedentes judiciais e/ou penais e/ou
- Comprovante de pagamento das taxas de autorização receita 140120, valor R\$204,77), quando aplicáveis (par
- Atenção para observações abaixo (a depender do case

Documentação

CHECKLIST - AUTORIZAÇÃO DE RESIDÊNCIA PARA FINS DE ESTUDO (CÓDIGO - 281)

- Requerimento próprio, por meio de formulário eletrônico devidamente preenchido no site da PF (disponível em Obter Autorização de Residência);
- 1(uma) foto 3x4, recente, colorida, fundo branco, papel liso, de frente (em caso de indisponibilidade do sistema de coleta de dados biométricos da Polícia Federal, poderá ser exigida a apresentação);
- Declaração de endereço eletrônico e demais meios de contato, preferencialmente acompanhada de cópia simples de comprovante de residência (clique aqui);
- Documento de viagem ou documento oficial de identidade, nos termos dos tratados de que o País seja parte;
- Certidão de nascimento ou casamento ou certidão consular, quando o documento de viagem ou documento oficial de identidade não trouxer dados sobre filiação;
- Certidões de antecedentes criminais ou documento equivalente emitido pela autoridade judicial competente de onde tenha residido nos últimos cinco anos;
- Declaração, sob as penas da lei, de ausência de antecedentes criminais em qualquer país, nos últimos cinco anos (clique aqui);
- Indicação do responsável pela criança ou adolescente no Brasil, se for o caso;
- Documentação que comprove capacidade financeira própria ou dos responsáveis pela manutenção do interessado no Brasil durante o período que
 pretenda permanecer no país, ou comprovação de que foi contemplado com bolsa de estudos, quando cabivel;
- Documentação que comprove a matrícula no curso pretendido, em caso de autorização de residência para frequência em curso regular;
- Documentação que comprove que o interessado frequenta curso de graduação em universidade estrangeira, em caso de autorização de residência para estágio ou para intercâmbio de estudo ou de pesquisa;
- Termo de compromisso entre o estagiário, a parte concedente do estágio e instituição de ensino onde o imigrante esteja matriculado, que ateste a
 compatibilidade entre sua área de conhecimento e as atividades desenvolvidas no estágio, em caso de autorização de residência para estágio;
- Declaração de que não está vinculado a pesquisa e/ou ensino e/ou extensão acadêmica
- Comprovante de pagamento das taxas de autorização de residência (código de receita 140066, valor R\$168,13) e de emissão de CRNM (código de receita 140120, valor R\$204,77), quando aplicáveis (para emitir Guia de Recolhimento da União, clique aqui);
- Atenção para observações abaixo (a depender do caso, outros documentos podem ser exigidos)

Os documentos detalhados anteriormente são os documentos que constam como OBRIGATÓRIOS para o procedimento "Obter Autorização de Residência". Porém, **outros** documentos PODEM ser solicitados pela PF. Então recomendamos que leve tais documentos com vocês. Para detalhes sobre quais são e como conseguir, vá para a **página 79** deste tutorial.

Documentação

CHECKLIST – AUTORIZAÇÃO DE RESIDÊNCIA TEMPORÁRIA ACORDO DE RESIDÊNCIA DO MERCOSUL: ARGENTINA, BOLÍVIA, CHILE, COLÔMBIA EQUADOR, PARAGUAI, PERU E URUGUAI (CÓDIGO - 209)

- Requerimento próprio, por meio de formulário eletrônico devidamente preenchido no site da PF (disponível em Obter Autorização de Residência);
- 1(uma) foto 3x4, recente, colorida, fundo branco, papel liso, de frente (em caso de indisponibilidade do sistema de coleta de dados biométricos da Polícia Federal, poderá ser exigida a apresentação;
- Declaração de endereço eletrônico e demais meios de contato, preferencialmente acompanhada de cópia simples de comprovante de residência (clique aqui);
- Passaporte válido e vigente ou carteira de identidade ou certidão de nacionalidade expedida pelo agente consular do país de no país de recepção, de modo que reste provada a identidade e a nacionalidade do peticionante;
- Certidão de nascimento e comprovação de estado civi
- Certidão negativa de antecedentes judiciais e/ou pena anteriores à sua chegada ao país de recepção ou seu r
- Declaração, sob as penas da lei, de ausência de antece
- Certificado de antecedentes judiciais e/ou penais e/ou
- Comprovante de pagamento das taxas de autorização receita 140120, valor R\$204,77), quando aplicáveis (par
- Atenção para observações abaixo (a depender do case

INAU ESQUEÇA

Documentação

CHECKLIST - AUTORIZAÇÃO DE RESIDÊNCIA PARA FINS DE ESTUDO (CÓDIGO - 281)

- Requerimento próprio, por meio de formulário eletrônico devidamente preenchido no site da PF (disponível em Obter Autorização de Residência);
- 1(uma) foto 3x4, recente, colorida, fundo branco, papel liso, de frente (em caso de indisponibilidade do sistema de coleta de dados biométricos da Polícia Federal, poderá ser exigida a apresentação);
- Declaração de endereço eletrônico e demais meios de contato, preferencialmente acompanhada de cópia simples de comprovante de residência (clique aqui);
- Documento de viagem ou documento oficial de identidade, nos termos dos tratados de que o Pais seja parte
- Certidão de nascimento ou casamento ou certidão consular, quando o documento de viagem ou documento oficial de identidade não trouxer dados sobre filiação;
- Certidões de antecedentes criminais ou documento equivalente emitido pela autoridade judicial competente de onde tenha residido nos últim cinco anos;
- Declaração, sob as penas da lei, de ausência de antecedentes criminais em qualquer pais, nos últimos cinco anos (clique aqui)
- Indicação do responsável pela criança ou adolescente no Brasil, se for o caso:
- Documentação que comprove capacidade financeira própria ou dos responsáveis pela manutenção do interessado no Brasil durante o período que pretenda permanecer no país, ou comprovação de que foi contemplado com bolsa de estudos, quando cabivel;
- Documentação que comprove a matrícula no curso pretendido, em caso de autorização de residência para frequência em curso regula
- Documentação que comprove que o interessado frequenta curso de graduação em universidade estrangeira, em caso de autorização de
- Termo de compromisso entre o estagiário, a parte concedente do estágio e instituição de ensino onde o imigrante esteja matriculado, que ateste a
 compatibilidade entre sua área de conhecimento e as atividades desenvolvidas no estágio, em caso de autorização de residência para estágio;
- Declaração de que não está vinculado a pesquisa e/ou ensino e/ou extensão acadêmic
- Comprovante de pagamento das taxas de autorização de residência (código de receita 140066, valor R\$168,13) e de emissão de CRNM (código de receita 140120, valor R\$204,77), quando aplicáveis (para emitir Guia de Recolhimento da União, clique aqui);
- Atenção para observações abaixo (a depender do caso, outros documentos podem ser exigidos)

Outros documentos que podem ser solicitados

"Autorização de Residência para FINS de ESTUDO"

- Atestado de Matrícula e Histórico Escolar da <u>universidade estrangeira</u> (para estudantes intercambistas ou estudantes especiais);
- Carta de aceitação da Unicamp.

Lembrando que documentos emitidos no exterior devem ter <u>Apostila de Haia</u> **OU** <u>Consularização</u> e também <u>Tradução Juramentada.</u>



UNIVERSIDAD NACIONAL DE SAN MARTÍN - TARAPOTO

OFICINA DE ASUNTOS ACADÉMICOS

RECORD ACADÉMICO



ESTRANGEIRO Nº A Universidade Estadual de Campinas - Unicamp, reconhecida pelo Decreto Federal nº 78.531 de 04 de

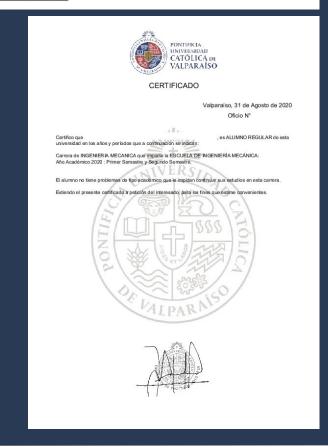
outubro de 1976 e recredenciada pela Portaria CEE/GP nº 407 de 14 de outubro de 2013, atesta qu está com vaga garantida, na gualidade de aluno regular de Pós-Graduação desta possível, que seja requerido e concedido ao estudante o CPF (Cadastro de Pessoas Físicas)

A garantia de matrícula, acima referida, não significa que a Universidade garanta a manutenção do(a) nteressado(a), nem a concessão ou obtenção de bolsa de estudos no País.

No ato da matrícula é obrigatória à apresentação de comprovante de contratação de um plano de seguro, que garanta a cobertura de despesas médico-hospitalares e das despesas de repatriação, além dos

O registro na Universidade está condicionado à apresentação de visto consular adequado, sendo que Estrangeiros com visto de visita só serão aceitos em atividades com duração de até 90 dias. Para permanência superior a 90 dias, é de responsabilidade do estudante solicitar o visto adequado bem como providenciar o Registro do Visto junto à Polícia Federal

Outras informações sobre Datas Importantes, Documentação Exigida e demais orientações podem ser consultadas no portal da DAC (https://www.dac.unicamp.br/portal/estudantes/orientacoes-gerais-estudanteestrangeiro/informaçoes-importantes-para-estudantes-estrangeiros-ingressantes)

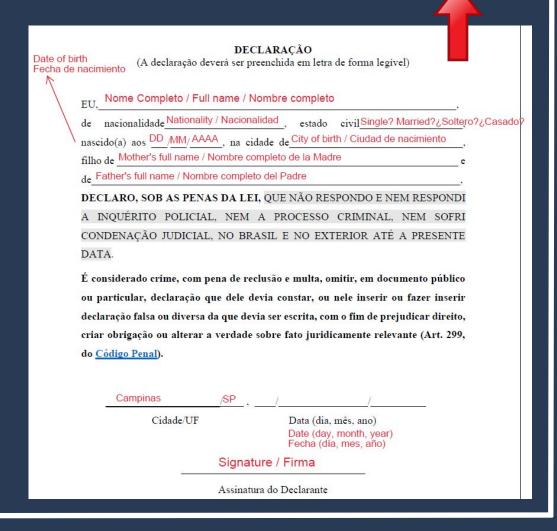


Outros documentos que podem ser solicitados pela PF

<u>"Registro de Visto", "Autorização de residência" e "Renovação de CRNM/RNM"</u>

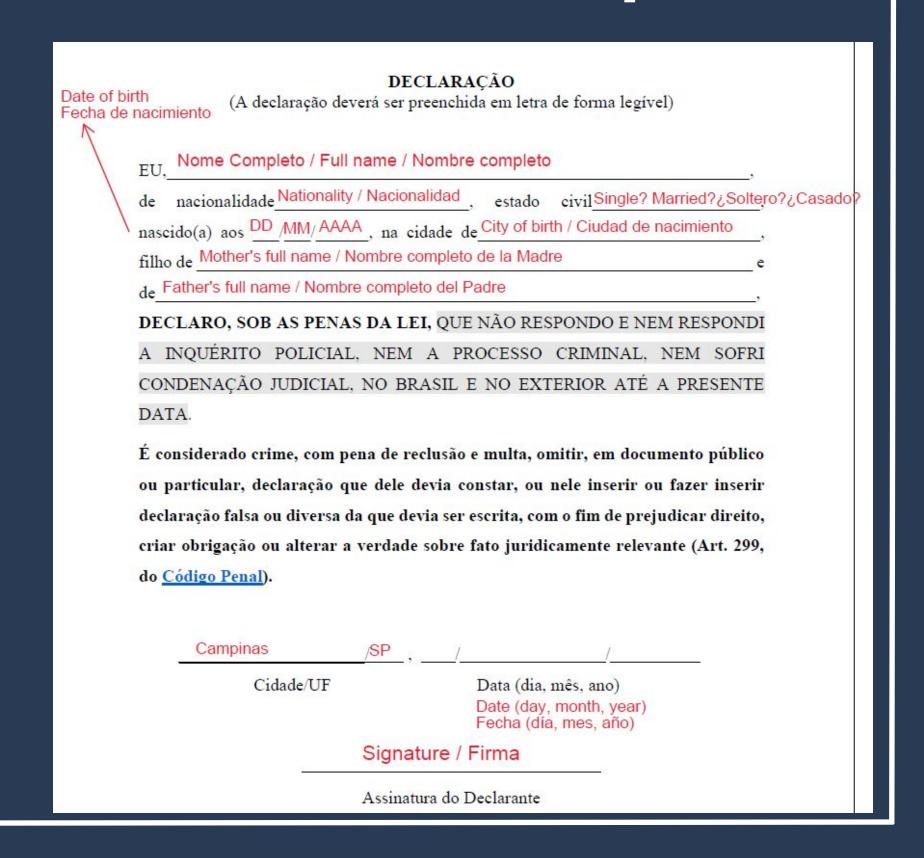
Declaração, sob as penas da lei, de ausência de antecedentes internacionais penais ou policiais (dispensada para menores de 18 anos) (clique aqui);

É um documento em formato .pdf que pode ser baixado neste <u>link</u>.



Outros documentos que podem ser solicitados pela PF

Preencha os campos conforme orientações ao lado.



Ainda ficou com dúvidas? Entre em contato!



E-mail de contato / Contact e-mail: derime@unicamp.br
incoming@unicamp.br

Horário de atendimento (<u>Apenas com horário agendado</u>): De 2º à 6º feira, das 9h00 às 18h



Opening hours (<u>By appointment only</u>): From Monday to Friday, from 9:00 am to 6:00 pm